

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

**RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO
ENG.002.07.2026**

CESAN

Revisão: 07	Proposta: E-GOB	Processo: 2025-F0H0Q	Aprovação: Resolução 6719/2026	Páginas: 73
-----------------------	---------------------------	--------------------------------	--	-----------------------

DESCRIÇÃO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

[illegible]

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	5
2	CAMPO DE APLICAÇÃO	5
3	COMPETÊNCIAS	5
3.1	DAS UNIDADES DA CESAN	5
3.2	DA ATUALIZAÇÃO DA NORMA	6
4	DEFINIÇÕES	6
4.1	AS BUILT	6
4.2	ATESTADO TÉCNICO	6
4.3	CADASTRO TÉCNICO	7
4.4	CONCESSÃO ADMINISTRATIVA	7
4.5	CONCESSIONÁRIA	7
4.6	CONTRATADA.....	7
4.7	EQUIPE DE RECEBIMENTO.....	7
4.8	EXECUÇÃO	8
4.9	FISCALIZAÇÃO	8
4.10	GERÊNCIA EXECUTORA	8
4.11	GERÊNCIA RECEPTORA	8
4.12	GLOSA.....	8
4.13	INSPEÇÃO DE SERVIÇOS	8
4.14	MATERIAL A CADASTRAR.....	9
4.15	OBRAS.....	9
4.16	OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS FINANCIADOS	9
4.17	OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	9
4.18	OBRAS EXECUTADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS	9
4.19	OBRAS EXECUTADAS POR PARTICULARES	10
4.20	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	10
4.21	PARECER TÉCNICO	10
4.22	PLANTA CADASTRAL	10
4.23	PROJETO	10
4.24	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E RECEBIMENTO.....	11

4.25 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	11
4.26 TERMO DE ACORDO.....	11
4.27 TERMO DE DOAÇÃO	11
4.28 TERMO DEFINITIVO DE TRANSFERÊNCIA – CONTRATO PPP	11
4.29 TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	12
4.30 TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.....	12
4.31 TERMO DE RECUSA	12
4.32 TERMO PROVISÓRIO DE TRANSFERÊNCIA – CONTRATO PPP	12
4.33 VALIDAÇÃO EM CAMPO	12
4.34 VALIDAÇÃO NO GIS CESAN	12
4.35 VISTORIA.....	13
5 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
5.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECEBIMENTO DE OBRAS	13
5.2 MODALIDADES DE RECEBIMENTO DE OBRAS.....	15
5.2.1 Obras executadas por Particulares ou Órgãos Públicos.....	15
5.2.2 Obras executadas por Contratadas CESAN.....	17
5.2.3 Obras executadas por PPP.....	19
5.3 DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES DA CESAN NO RECEBIMENTO	21
5.3.1 Unidade Operacional Receptora	21
5.3.2 Regularização Fundiária	22
5.3.3 Gestão Ambiental	22
5.3.4 Cadastro e Arquivo Técnico	23
5.3.5 Contabilidade, Custos e Patrimônio	25
5.3.6 Gerência Comercial.....	25
5.3.7 Gerência De Manutenção Eletromecânica E Automação / Gerência De Engenharia E Serviços.....	25
5.4 EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E TERMOS DE DOAÇÃO	27
5.5 DO RECEBIMENTO COM OPERAÇÃO ASSISTIDA.....	29
5.6 EMISSÃO DOS ATESTADOS TÉCNICOS	30
5.7 RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO EXECUTOR DA OBRA	31
5.8 CRITÉRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AOS SISTEMAS DA	

CESAN	31
5.9 PRAZOS E TRATAMENTO DAS INCONFORMIDADES	32
5.10 INCONFORMIDADES	33
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
ANEXO A – TERMO DE RECUSA	34
ANEXO B – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	35
ANEXO C – ATESTADO TÉCNICO	36
ANEXO D – ATESTADO TÉCNICO PARCIAL	37
ANEXO E – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – OBRAS EXECUTADAS ATRAVÉS DE ÓRGÃO PÚBLICOS OU PARTICULARES.....	38
ANEXO F – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – EM PERÍODO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA	39
ANEXO G – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – OBRAS EXECUTADAS ATRAVÉS DE ÓRGÃO PÚBLICOS OU PARTICULARES – SISTEMAS OPERADOS PELA PPP.....	40
ANEXO H – TERMO PROVISÓRIO DE TRANSFERÊNCIA – OBRAS EXECUTADAS PELA CESAN E OPERADOS PELA PPP.....	41
ANEXO I – TERMO DEFINITIVO DE TRANSFERÊNCIA – OBRAS REALIZADAS PELA CESAN EM SISTEMAS OPERADOS PELA PPP	42
ANEXO J – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONDICIONADO	43
ANEXO K - AUTORIZAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DE OBRAS.....	44
ANEXO L – TERMO DE DOAÇÃO / CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	45
ANEXO M – TERMO DE DOAÇÃO / CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	51
ANEXO N – TERMO DE ACORDO	58
ANEXO O – DECLARAÇÃO (ESGOTO OU ÁGUA).....	64
ANEXO P – FLUXO DE RECEBIMENTO DE OBRAS EXECUTADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PARTICULARES	65
ANEXO Q – RECEBIMENTO DE OBRAS DE SES DOADAS EM ÁREAS QUE SERÃO OPERADAS PELA PPP	66
ANEXO R – FLUXO PARA RECEBIMENTO DE OBRAS EXECUTADAS PELA PPP ...	67
ANEXO S – MODELO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	68

1 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para o recebimento formal de obras e serviços de engenharia, bem como para a emissão de Termos de Recebimento e Atestados Técnicos, assegurando conformidade com o escopo contratual, normas aplicáveis e requisitos operacionais.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as unidades organizacionais da CESAN envolvidas no planejamento, fiscalização, execução, acompanhamento, operação, gestão ambiental, regularização fundiária, cadastro técnico, incorporação patrimonial e demais atividades relacionadas ao recebimento de:

- I – obras e serviços contratados pela CESAN;
- II – obras executadas por órgãos públicos ou particulares destinadas à doação;
- III – obras e serviços executados no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada – PPP.

Abrange obras e serviços destinados aos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais infraestruturas operacionais da Companhia.

3 COMPETÊNCIAS

3.1 DAS UNIDADES DA CESAN

Compete às unidades responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras e serviços:

- a) verificar a conformidade técnica, documental, legal, ambiental e cadastral;
- b) identificar inconformidades e propor as medidas corretivas cabíveis;
- c) observar e cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Norma;
- d) propor atualizações desta Norma sempre que identificada necessidade de aprimoramento.

3.2 DA ATUALIZAÇÃO DA NORMA

As sugestões de alteração deverão ser formalmente encaminhadas à respectiva Diretoria, cabendo à Gerência de Obras a consolidação e atualização desta Norma, observados os procedimentos internos da CESAN.

4 DEFINIÇÕES

4.1 AS BUILT

É o conjunto de documentos que representa fielmente as condições reais de uma obra após sua execução, incorporando todas as alterações em relação ao projeto original, incluindo temas como estrutural, hidráulico, elétrico, mecânico, automação, topográfico, cadastral, civil, memoriais descritivos, databooks, relatórios fotográficos, dados georreferenciados e registros de campo, dentre outros.

4.2 ATESTADO TÉCNICO

- Atestado Técnico: Documento emitido pelo contratante após a conclusão da contratação, que comprova a realização de uma obra ou prestação de serviço, identificando quem executou, local, período, responsáveis técnicos, dados técnicos, bem como os quantitativos e atividades executadas. (ANEXO C)
- Atestado Técnico Parcial: Documento emitido pelo contratante que comprova a execução de parte de um contrato, obra ou serviço, descrevendo quantidades e atividades já finalizadas, devendo ser claro quanto ao período e às etapas concluídas. (ANEXO D).

4.3 CADASTRO TÉCNICO

Conjunto de informações georreferenciadas e descritivas dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário implantados no campo, armazenados e disponíveis no GIS (Sistema de Informações Geográficas).

4.4 CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

Modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), regida pela Lei nº 11.079/04, na qual a administração pública contrata empresa para prestação de serviços ou obras de que seja usuária direta ou indireta, sem cobrança de tarifas dos usuários finais.

4.5 CONCESSIONÁRIA

Sociedade de Propósito Específico responsável pela execução do Contrato de Concessão Administrativa, vencedora da Concorrência.

4.6 CONTRATADA

Empresa ou profissional que executa a obra ou serviço contratado pela CESAN.

4.7 EQUIPE DE RECEBIMENTO

Grupo nomeado pelas Gerências Executora e Receptora para recebimento de obras e/ou serviços. A coordenação desta equipe ficará a cargo de indicado pela Gerência Receptora.

4.8 EXECUÇÃO

Realização prática de uma obra ou serviço técnico, conforme planejado em projeto.

4.9 FISCALIZAÇÃO

Atividade que envolve a inspeção e o controle técnico sistemático de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao contrato, projeto, especificações e prazos estabelecidos.

4.10 GERÊNCIA EXECUTORA

Unidade da CESAN encarregada de contratar, acompanhar e gerenciar a execução da obra e/ou serviços.

4.11 GERÊNCIA RECEPTORA

Unidade da CESAN responsável pela operacionalização do sistema após o recebimento da obra e/ou serviços.

4.12 GLOSA

Retenção ou recusa de valores devidos em um contrato, por não cumprimento de cláusulas contratuais ou por serviços em não conformidade.

4.13 INSPEÇÃO DE SERVIÇOS

Verificação técnica que avalia a qualidade e conformidade dos serviços executados tendo como base o edital de licitação que originou o contrato e projetos aprovados.

4.14 MATERIAL A CADASTRAR

Documentos de entrega obrigatória nos recebimentos, gerados pelas contratadas, parceiras e agentes externos para uso na atualização do cadastro técnico no GIS. Composto por arquivos digitais contendo plantas cadastrais, comprovações quantitativas e comprovações fotográficas de uma obra conforme construída. O detalhamento da elaboração dos arquivos na Carta de Serviços da CESAN.

4.15 OBRAS

Resultado da execução ou operacionalização de projeto ou planejamento elaborado visando à consecução de determinados objetivos, incluindo obras dos sistemas de abastecimento de água (SAA), esgotamento sanitário (SES) e da operação da Companhia.

4.16 OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS FINANCIADOS

Obras e serviços executados com recursos financeiros provenientes de entidades externas, como CAIXA, BIRD, BNDES, entre outras.

4.17 OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS PRÓPRIOS

Obras e serviços executados com recursos financeiros oriundos da receita própria da CESAN.

4.18 OBRAS EXECUTADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS

Obras executadas por Municípios ou órgãos públicos, cabendo à CESAN a inspeção durante ou após a execução para validação do recebimento.

4.19 OBRAS EXECUTADAS POR PARTICULARES

Obras executadas por pessoas físicas ou jurídicas, cabendo à CESAN a inspeção durante ou após a execução para validação do recebimento em conformidade com o projeto aprovado.

4.20 PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP

Contrato de longo prazo para execução de obras ou prestação de serviços de interesse público, no qual o parceiro privado investe, constrói, opera e mantém o serviço, sendo remunerado conforme desempenho.

4.21 PARECER TÉCNICO

Expressão de opinião tecnicamente fundamentada de especialista, baseada em critérios técnicos, científicos e normativos.

4.22 PLANTA CADASTRAL

Representação gráfica detalhada dos componentes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, elaborada em escala compatível com os padrões técnicos da CESAN.

4.23 PROJETO

Conjunto de documentos técnicos que definem como a obra e os serviços de engenharia devem ser executados.

4.24 RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E RECEBIMENTO

Relatório elaborado por equipe designada para verificar a conformidade técnica, funcional e construtiva dos sistemas envolvidos.

4.25 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atividades técnicas como acompanhamento de obras, elaboração de projetos, inspeção, vistoria, perícias, supervisão e fiscalização de contratos.

4.26 TERMO DE ACORDO

Documento emitido pela CESAN que formaliza a responsabilidade das partes na resolução de pendências técnicas ou documentais (ANEXO N).

4.27 TERMO DE DOAÇÃO

Documento que formaliza a transferência, pelo doador à CESAN, dos ativos que compõem os sistemas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, para fins de incorporação ao patrimônio da Companhia.

4.28 TERMO DEFINITIVO DE TRANSFERÊNCIA – CONTRATO PPP

Documento emitido após o período de testes operacionais da infraestrutura implantada pela CESAN, sem manifestação contrária da Concessionária (ANEXO I).

4.29 TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Documento que atesta, em caráter definitivo, que as obras e serviços atendem às exigências contratuais e normativas (ANEXO B, E OU ANEXO G).

4.30 TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Documento que confirma que as obras e serviços foram executados e encontram-se aptos à operação assistida (ANEXO F).

4.31 TERMO DE RECUSA

Documento que formaliza a recusa das obras ou serviços em desconformidade com projetos, especificações ou contratos (ANEXO A).

4.32 TERMO PROVISÓRIO DE TRANSFERÊNCIA – CONTRATO PPP

Documento que autoriza a Concessionária a iniciar os testes operacionais da infraestrutura executada pela CESAN (ANEXO H).

4.33 VALIDAÇÃO EM CAMPO

Confirmação, pela equipe de recebimento, da existência e das características físicas da infraestrutura instalada.

4.34 VALIDAÇÃO NO GIS CESAN

Atualização, pela equipe de cadastro técnico, no GIS CESAN, das informações validadas em campo.

4.35 VISTORIA

Exame técnico detalhado de uma obra ou serviço, com registro das condições observadas em Relatório de Inspeção e Recebimento.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este capítulo estabelece os procedimentos e critérios aplicáveis ao recebimento de obras e serviços de engenharia pela CESAN, abrangendo as obras executadas por particulares ou órgãos públicos destinados à doação, as obras e serviços executados por empresas contratadas pela CESAN e aqueles realizados no âmbito dos contratos de Parceria Público-Privada – PPP.

Os processos de recebimento deverão observar os requisitos de documentação, as responsabilidades das unidades envolvidas e os procedimentos de análise, inspeção, validação e formalização previstos nesta norma, de acordo com a origem da execução da obra, a área responsável por sua operação e as particularidades de cada modalidade de recebimento.

O recebimento deverá assegurar a conformidade técnica, documental, legal, ambiental, cadastral e patrimonial das obras e serviços, bem como sua adequação às condições necessárias à operação e à incorporação dos ativos, quando aplicável.

5.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECEBIMENTO DE OBRAS

A abertura dos processos de recebimento está condicionada à apresentação da documentação técnica, legal, cadastral e fiscal necessária à análise, validação e formalização do recebimento pela CESAN, observados os requisitos específicos de cada modalidade.

A documentação apresentada deverá permitir a verificação da conformidade com as normas técnicas, ambientais e regulatórias vigentes, incluindo, quando aplicável,

registros de custos, responsabilidades técnicas, licenças, cadastros e instrumentos formais de doação.

De acordo com as características da obra e a modalidade de recebimento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Descrição sucinta do empreendimento;
- b) Decreto Municipal com aprovação do Loteamento, se aplicável;
- c) Viabilidades e Projetos dos SES e SAA aprovados pela CESAN, se aplicável;
- d) Projetos aprovados pela Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, DNIT, DER, e concessionárias públicas, se aplicável;
- e) Material a cadastrar no GIS CESAN: Arquivo de Representação (formato DWG e PDF), Arquivo de Comprovação Quantitativa (formato PDF) e Arquivos Fotográficos (Relatório em PDF) conforme normas de cadastro técnico vigentes na CESAN).
- f) Lista de materiais aplicados, se aplicável;
- g) Custo dos serviços do SES e SAA executados (planilhas nos padrões de Engenharia), separado por mão de obra e materiais, detalhados por notas fiscais ou declarações emitidas e em conformidade com a lista de materiais aplicados, se aplicável (ANEXO O);
- h) Notas Fiscais dos materiais e equipamentos aplicados na execução do empreendimento ou declarações conforme padrão anexo, se aplicável;
- i) Notas Fiscais dos serviços que envolvam mão de obra na execução do empreendimento ou declarações conforme padrão;
- j) Databook do SES e SAA, se aplicável;
- k) ART de projetos;
- l) ART de execução das obras;
- m) Licenças Ambientais: prévia (LP), de instalação (LI) e de operação (LO), dispensas ou outro documento que comprove a regularidade ambiental do empreendimento, se for o caso, com validade não expirada. Comprovação do cumprimento das condicionantes ambientais, relacionadas aos sistemas de água e esgoto. Outorgas de captação ou lançamento emitidas para LO de ETE ou ETA e para poço artesiano, o que for aplicável;
- n) Para doações, Escritura Pública registrada em Cartório de Registro de Imóvel das áreas envolvidas que receberam obras necessárias ao empreendimento como

elevatórias, reservatórios, faixas de servidão de passagem de tubulações etc., exceto se for construído em via pública como ruas, calçadas, praças etc., para estes casos deverá ser apresentado autorização do município para construção e operação no local, se aplicável;

- o) Para Imóveis urbanos: A comprovação da regularidade fiscal dos imóveis, apresentando Certidão Negativa (CND) dos imóveis do empreendimento ou Declaração da Prefeitura que não possui cadastro Imobiliário;
- p) Minuta do Termo de doação emitida pelo doador, a ser assinado com certificado ICP-Brasil ou assinatura E-Docs, após aprovação, conforme (ANEXO L e ANEXO M);.
- q) Outros itens pertinentes à obra/serviço.

5.2 MODALIDADES DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Os processos de recebimento serão conduzidos de acordo com a origem da execução da obra e a área responsável por sua operação. Deverão ser observadas as regras específicas de cada modalidade, conforme os procedimentos estabelecidos nos itens seguintes.

5.2.1 Obras executadas por Particulares ou Órgãos Públicos

Este item estabelece os procedimentos, critérios e prazos aplicáveis à solicitação, instrução e recebimento de obras executadas por particulares ou órgãos públicos e destinadas à doação à CESAN, observadas as diretrizes da Carta de Serviços.

Para a execução do recebimento, a Coordenação e a Equipe Receptora deverão observar os ritos (em fluxos e procedimentos específicos) e responsabilidades das áreas de apoio envolvidas, bem como a forma de tramitação dos processos, considerando o definido no Anexo P para as doações em áreas operadas diretamente pela CESAN, tanto de sistemas de abastecimento de água (SAA) quanto de sistemas de esgotamento sanitário (SES).

No caso das doações de obras que serão operadas pelas Parcerias Público-Privadas (PPP), deverá ser observado o fluxo do Anexo Q, considerando as particularidades

definidas pela unidade gerenciadora de PPP nos aspectos de registro e tramitação dos processos, descritos nos seus procedimentos operacionais e instruções de trabalho bem como as responsabilidades das unidades envolvidas.

As condições para o recebimento concomitante, os prazos aplicáveis, as inspeções técnicas e o tratamento dos ajustes executivos deverão ser observados conforme previsto nesta norma e documentos complementares.

Aplicam-se as seguintes disposições:

- a) A solicitação de recebimento de obras deverá ser registrada pelo doador por meio dos canais de comunicação definidos pela CESAN na Carta de Serviços;
- b) A área Comercial responsável pelo registro das demandas de recebimento de obras na CESAN deverá, após o recebimento e a verificação prévia da documentação obrigatória prevista nesta norma, considerando as viabilidades emitidas e os projetos aprovados, gerar um único processo e registro para o recebimento concomitante dos sistemas de SAA e SES quando ambos forem operados pela CESAN, ou processos e registros independentes para cada sistema quando o SES estiver situado em área de atuação de PPP;
- c) Quando houver projetos aprovados de SAA e SES e ambos os sistemas estiverem disponíveis na localidade, o processo de doação e recebimento deverá ocorrer de forma concomitante para o SAA e o SES, não sendo permitido o recebimento separado;
- d) O SAA e o SES somente poderão ser recebidos de forma independente quando as viabilidades e os projetos aprovados dispensarem a implantação de um dos sistemas ou quando a CESAN não possuir sistema disponível na localidade, conforme a viabilidade emitida para o empreendimento;
- e) Somente será admitido o recebimento do empreendimento em partes ou fases quando essa possibilidade estiver expressamente definida nas viabilidades e nos projetos aprovados;
- f) Os processos somente deverão ser registrados quando os prazos de validade da viabilidade e dos projetos, bem como os prazos de execução das obras, tiverem sido cumpridos pelo doador;
- g) Quando os prazos não forem cumpridos e forem necessárias novas análises da

CESAN, caso seja emitida nova viabilidade que mantenha as condicionantes e os pontos de interligação anteriormente definidos e já existam projetos aprovados, esses projetos passarão a ter novo prazo de validade para implantação das obras, correspondente ao prazo da nova viabilidade. A infraestrutura deverá ser implantada, e a solicitação de recebimento apresentada, dentro do prazo de validade da nova viabilidade;

- h) O prazo para recebimento das obras será de até 90 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 60 dias, a critério da CESAN. O prazo será contado a partir da data em que toda a documentação for entregue em conformidade com o previsto nesta norma;
- i) A ausência de solicitação de acompanhamento das obras pela CESAN poderá acarretar ao doador custos adicionais necessários à verificação das condições técnicas e construtivas e à comprovação da qualidade dos materiais aplicados, bem como a prorrogação da conclusão do processo de recebimento. Nesses casos, a equipe responsável pelo recebimento poderá solicitar prazo adicional de até 60 dias para realização das verificações em campo e emissão do Relatório de Inspeção;
- j) Caso seja constatada a ausência ou inadequação de documento, o processo será devolvido à área Comercial para solicitação dos ajustes e providências necessários. Após a regularização, será iniciado novo prazo de até 90 dias para o recebimento das obras;
- k) Caso sejam identificadas necessidades de ajustes executivos no Relatório de Inspeção, o documento deverá ser encaminhado ao doador para as providências cabíveis. Após a execução das correções e a comunicação à equipe de recebimento, será iniciado novo prazo de até 90 dias para o recebimento das obras.

5.2.2 Obras executadas por Contratadas CESAN

As obras realizadas por empresas contratadas pela CESAN poderão ser recebidas para operação direta pela Companhia ou para transferência à concessionária de PPP, conforme a área de atuação e as disposições contratuais aplicáveis. Para cada situação, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos itens seguintes.

Para recebimento das obras contratadas pela CESAN e que serão operadas pela companhia, o relatório deverá considerar a documentação técnica com as informações constantes do respectivo contrato, incluindo, dentre outros, o edital, seus termos aditivos e o boletim de medição final.

As disposições a seguir disciplinam a comunicação de conclusão das obras, a instrução do processo de recebimento, os prazos para análise e validação pela equipe responsável, bem como o tratamento das eventuais inconformidades técnicas identificadas, visando assegurar a conformidade dos serviços executados com os contratos:

- a) A empresa contratada ou o fiscal comunicará à Gerência Executora a conclusão das obras ou serviços por meio da abertura do respectivo processo de recebimento. O processo deverá ser encaminhado para designação da equipe de recebimento e elaboração do relatório;
- b) O prazo para recebimento das obras será de até 90 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 60 dias, a critério da CESAN. O prazo será contado a partir da data em que toda a documentação exigida nesta norma estiver disponível para a equipe de recebimento e em conformidade;
- c) Caso sejam identificadas necessidades de ajustes executivos no Relatório de Inspeção, o documento deverá ser encaminhado à unidade executora, responsável pela fiscalização das obras, para adoção das providências junto à empresa contratada. Após a execução das correções e a comunicação à equipe de recebimento, será iniciado novo prazo de até 90 dias para recebimento das obras.

5.2.2.1 Transferência de Responsabilidade Previstas nos Editais de PPP

O recebimento de obras contratadas pela CESAN cuja transferência de responsabilidade para as Concessionárias foi prevista nos editais de PPP's será de responsabilidade da unidade que gerencia a parceria público-privada denominada, neste caso, gerência receptora.

Após a conclusão de cada uma das obras da CESAN, a unidade operacional da Cesan no município, a contratada executora da obra e a equipe designada pela concessionária de PPP, realizarão uma vistoria conjunta no equipamento a ser entregue, a fim de

verificar as condições operacionais necessárias à prestação dos Serviços nos níveis estabelecidos no Contrato de Concessão Administrativa e Anexos.

- a) A Concessionária de PPP, conforme previsto em contrato, deverá emitir o relatório de vistoria relativo as obras que estão sendo entregues. Pendências identificadas deverão ser tratadas pelo contratado da CESAN para prosseguimento do recebimento. A unidade operacional receptora local deverá validar o relatório da PPP por meio da equipe de recebimento.
- b) A transferência de responsabilidade à Concessionária dar-se-á mediante emissão de **TERMO PROVISÓRIO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA CESAN (ANEXO F)**, quando da conclusão das obras civis e montagens eletromecânicas, e atestado a operacionalidade plena das instalações, por intermédio de vistoria e conclusão dos testes de funcionalidade dos equipamentos, iniciando o período de testes operacionais definido em contrato.
- c) Decorrido o prazo de testes operacionais da infraestrutura implantada pela CESAN, e não havendo manifestação contrária à qualidade das referidas instalações por parte da Concessionária, será emitido o **TERMO DEFINITIVO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA CESAN**.
- d) No prazo máximo de 3 meses ou conforme definido em contrato, a contar da data de celebração do **TERMO DEFINITIVO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA CESAN**, a CESAN através da gerência executora, fornecerá à Concessionária de PPP as mídias eletrônicas completas dos memoriais descritivos e peças gráficas definitivas, conforme definido em contrato, em material que permita a sua reprodução e com utilização em meio eletrônico
- e) Estando a instalação em condições adequadas de funcionamento, e tendo a CESAN concluído o recebimento da obra após tempo decorrido conforme estabelecido no contrato, e estando finalizada a incorporação aos ativos patrimoniais, a CESAN e a Concessionária assinarão, para cada obra recebida, Termos Aditivos ao Termo de Permissão de Uso de Ativos inicial do contrato.

5.2.3 Obras executadas por PPP

Este item estabelece os procedimentos e responsabilidades aplicáveis à etapa final das

obras executadas no âmbito da Parceria Público-Privada (PPP), abrangendo a formalização da conclusão. A concessionária de PPP deverá comunicar à Unidade de Gerenciamento do Contrato, denominada gerência receptora e responsável pelo recebimento, a conclusão das obras ou serviços por meio do processo de recebimento previsto no Anexo R.

As disposições a seguir visam assegurar a integridade das informações e conformidade para o adequado recebimento:

- a) Após a conclusão das obras e antes do envio do databook final, a Concessionária de PPP encaminhará via sistema, conforme procedimentos estabelecidos, os arquivos contendo as built, acompanhados dos documentos de controle de redes e do relatório fotográfico correspondente já validados para a área de cadastro realizar a inserção no sistema GIS com o status de “em execução”. Eventuais inconformidades nas informações deverão ser tratadas conforme as normas e procedimentos definidos pela área de cadastro;
- b) Após a conclusão das obras a Concessionária de PPP deverá encaminhar à unidade de gerenciamento de PPP, por meio do processo, o databook referente ao sistema ou instalação concluída, observando os Termos do Anexo 2 – Caderno de Encargos e os Termos do Contrato relativos às Obras e Serviços sob responsabilidade da Concessionária de PPP;
- c) A unidade de gerenciamento de PPP promoverá, conforme estabelecido em seus procedimentos operacionais a validação do Databook para fins de atualização de status de operação no cadastro e incorporação contábil;
- d) A unidade de gerenciamento realizará o controle dos investimentos efetuados e encaminhará o processo para incorporação contábil;
- e) Com a incorporação realizada, mediante compatibilização entre os dados contábeis e o cadastro técnico conforme procedimento específico, a área de Cadastro e Arquivo Técnico deverá atualizar o status de operação do sistema no GIS CESAN, utilizando as informações constantes no Databook validado pela unidade competente e encaminhadas pela unidade de gerenciamento da PPP. Após a atualização, a área de cadastro providenciará o arquivamento do acervo técnico no Gerenciador Eletrônico de Documentos (GED), garantindo a rastreabilidade e a integridade documental do processo;

- f) A unidade de gerenciamento deverá registrar no processo a constatação da conclusão da obra, através de termo a ser acordado com a Concessionária, informando a conclusão do processo.

5.3 DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES DA CESAN NO RECEBIMENTO

A equipe de recebimento ou equipe recebedora será composta por integrantes escolhidos pelo coordenador da equipe, nomeado via processo, pelo gerente da unidade operacional recebedora e contará com apoio de outras unidades da CESAN.

No caso dos recebimentos de obras executadas pelas PPP's ou transferidas para sua operação deverão ser observados os critérios para composição da equipe de recebimento conforme procedimentos específicos da unidade de gerenciamento de parcerias público-privadas.

As unidades da CESAN que atuam como áreas de apoio devem dar suporte e apoiar as equipes de recebimento e manter fluxos e instruções de trabalho bem como outros padrões detalhados e atualizados, em atendimento aos requisitos, critérios e prazos estabelecidos nessa norma.

5.3.1 Unidade Operacional Recebedora

As unidades operacionais locais atuarão formalmente como unidades recebedoras das obras e serviços de engenharia, exceto nos casos previstos em procedimentos específicos, e emitirão o Relatório Técnico de Recebimento em conjunto com a equipe recebedora designada, conforme os prazos estabelecidos.

A equipe recebedora designada deverá realizar análise prévia de toda a documentação apresentada, solicitando apoio das demais áreas, quando necessário.

A equipe designada deverá realizar vistorias de verificação das condições operacionais bem como validar todas as informações cadastrais em campo, observando o representado nas plantas de projeto e de cadastro técnico apresentadas no recebimento.

Toda documentação e informações relativas às obras e serviços deverão ficar disponíveis para unidade operacional recebedora para, em conjunto com as demais áreas e apoio dos integrantes da equipe de recebimento, emitirem o relatório final.

5.3.2 Regularização Fundiária

A equipe de Regularização Fundiária deverá apoiar a equipe recebedora designada na orientação quanto às verificações de regularidade das áreas utilizadas para implantação de unidades operacionais e/ou administrativas pertinentes às obras em recebimento.

A equipe recebedora deverá registrar formalmente no processo, à unidade de Regularização Fundiária a regularização das áreas utilizadas para implantação das unidades como ETE, ETA, elevatórias, reservatórios, subestações ou unidades administrativas, ou seja, na conclusão do recebimento não deve possuir pendências de natureza jurídica, urbanística ou ambiental, atestando desta forma o reconhecimento legal da posse ou propriedade do imóvel.

Observação: Para o caso de pendências de documentação, deverá ser avaliada individualmente a possibilidade de prosseguimento mediante termo de acordo.

5.3.3 Gestão Ambiental

A equipe de recebimento, com apoio da unidade de gestão ambiental, deverá avaliar a necessidade de registro formal no processo se o devido licenciamento ambiental da obra foi obtido (LP - Licença provisória, LI - Licença de Instalação, LO - Licença de Operação ou dispensa) e se as condicionantes ambientais foram atendidas ou se persiste passivo ambiental.

Para empreendimento de terceiros (loteamentos ou outros tipos de parcelamentos executados por órgãos públicos ou particulares), é necessária a apresentação da documentação de licenciamento ou dispensa da implantação/execução de redes e elevatórias, não se tratando da licença de implantação do loteamento.

Para recebimento de unidades de tratamento de água e esgoto deverão ser

apresentadas as outorgas emitidas por órgão competente.

A unidade da CESAN poderá requerer ao IEMA informações acerca do cumprimento das condicionantes das licenças ambientais. Constatando pendências/passivos, deverá ser registrada a inconformidade e solicitada que se proceda com a regularização para continuidade do processo de recebimento.

Ficará a cargo da unidade a avaliação se é possível continuar com o recebimento da obra mediante a apresentação de protocolo de entrada em órgão ambiental para obtenção de dispensa ou atendimento de condicionantes.

Para recebimento de sistemas executados por prefeituras/órgãos públicos que requeiram obtenção de licenças ambientais, estas deverão ser solicitadas pela prefeitura e posteriormente transferida para a CESAN.

A CESAN não deverá receber sistemas desativados das prefeituras/órgãos públicos, sob risco de arcar com condicionantes de desativação de sistemas nunca operados por ela.

Observação: Para o caso de pendências de documentação, deverá ser avaliado individualmente a possibilidade de prosseguimento mediante termo de acordo ou recusa.

5.3.4 Cadastro e Arquivo Técnico

A unidade de Cadastro e Arquivo Técnico deverá prestar suporte na verificação da conformidade do material a cadastrar, assegurando o atendimento aos requisitos necessários para atualização do GIS CESAN. A aprovação final do material compete: à equipe de recebimento, no caso de doações; à fiscalização do contrato, nas obras executadas por empresas contratadas da CESAN; e à unidade gerenciadora das PPPs, nas obras sob responsabilidade das concessionárias, conforme normas de cadastro.

Nas doações, a equipe de recebimento deverá abrir solicitação de apoio à área de cadastro para análise dos arquivos apresentados. A área de cadastro emitirá documento indicando eventuais pendências, cabendo à equipe de recebimento providenciar as correções junto ao particular. Cumpridos os requisitos, será emitido documento de conformidade cadastral, obrigatório para prosseguimento do processo. O Termo de Doação assinado pela Diretoria deverá acompanhar a solicitação de

atualização no GIS.

Nas obras contratadas pela CESAN e nas PPPs, o coordenador do recebimento ou a unidade gerenciadora da PPP deverá solicitar à área de cadastro manifestação formal quanto à entrega do material, conformidade com as normas e inserção no GIS com status “em execução”. A avaliação e aprovação do material contratual competem à fiscalização ou à unidade de PPP, em cada medição durante a execução. Havendo pendências ou inconformidades, a área de cadastro as registrará para ajustes. Após sanadas, a fiscalização ou a unidade de PPP emitirá Check List assinado, certificando a aprovação integral do cadastro técnico. Com este documento e, quando aplicável, o Databook validado pela unidade competente, a área de cadastro registrará formalmente a conformidade e atualizará o status para “em operação”, mediante solicitação específica.

Adicionalmente, a área de cadastro técnico deverá registrar no processo a compatibilidade dos arquivos com o cadastro patrimonial, após procedimentos de compatibilização realizados em conjunto com a área de Contabilidade e Patrimônio, requisito indispensável para incorporação patrimonial e comprovações regulatórias.

O canal eletrônico gerenciamento.cadastro@cesan.com.br constitui o meio oficial de comunicação entre a equipe de recebimento e a área de cadastro até a obtenção da manifestação de conformidade.

É obrigatória a entrega e aprovação do material a cadastrar em todos os processos de recebimento. Nos casos em que não houver entrega e, ainda assim, ocorrer o recebimento, a área responsável pelo arquivamento deverá informar à área de cadastro, que emitirá a Pendência de Entrega de Cadastro, conforme formulário vigente. Essa pendência será anexada ao processo como registro da ausência de informações no GIS CESAN ou ensejará a abertura de novo protocolo para complementação das informações vetoriais necessárias às comprovações perante a agência reguladora.

A área de cadastro e arquivo técnico também é a responsável pelo acervo, sendo, portanto, necessário que as equipes de recebimento encaminhem a documentação técnica aprovada para inclusão no GED CESAN.

5.3.5 Contabilidade, Custos e Patrimônio

A equipe de recebimento, com apoio da A-DCC, deverá efetuar registro formal no processo se a documentação encaminhada permite o registro fidedigno do investimento realizado, referente a obra executada e equipamentos adquiridos, não se tratando de recebimento de serviços de elaboração de projetos que não tenham sido considerados em ordens de investimento.

Observação: Para o caso de pendências de evidências para incorporação, retornar o processo a fiscalização do contrato. As pendências deverão ser sanadas antes do prosseguimento do recebimento.

As autorizações para incorporação das obras serão submetidas à análise da área de contabilidade e custos (ANEXO K).

5.3.6 Gerência Comercial

A Gerência comercial será a responsável pela abertura dos processos relativos à doação de obras executadas por órgãos públicos e particulares. (ANEXO P)

Durante os procedimentos de vistoria, a equipe de recebimento, com apoio da Gerência Comercial, deverá avaliar a necessidade de registro formal de um relatório sobre as vistorias de adesões e cadastro de potenciais ligações e clientes, bem como, realizar a constatação de imóveis já interligados indevidamente à rede de água e/ou esgoto, sem autorização da companhia, direcionando informações para adequação por parte do empreendedor (fotos, georreferenciamento, entre outras informações necessárias).

Ainda nos processos de doação, a Gerência Comercial é responsável por informar aos particulares a conclusão das doações bem como encerrar os processos e solicitações, quanto pertinentes, abertas para execução do fluxo de recebimento.

5.3.7 Gerência De Manutenção Eletromecânica E Automação / Gerência De Engenharia E Serviços

A comissão de recebimento, com apoio da Gerência responsável pela Manutenção

Eletromecânica e Automação e da Gerência responsável pela Engenharia e Serviços, avaliará a necessidade de registro formal no processo os casos de recebimento de obras e serviços que contemplem equipamentos eletromecânicos, sistemas de automação, dispositivos de controle, instrumentação, macromedição e demais sistemas associados. O relatório técnico deve conter a descrição básica dos equipamentos e dispositivos instalados, suas respectivas aplicações, características técnicas principais e localização na unidade operacional. Como anexo, o relatório deve conter a relação detalhada dos equipamentos instalados conforme documentação enviada pela fiscalização.

O comissionamento da planta, partida assistida, testes operacionais, testes de desempenho, testes de integração dos sistemas de automação e comunicação, calibração dos instrumentos e demais ensaios pertinentes deverão ser formalmente citados no relatório de recebimento. Quando executados, deverão ser anexados os respectivos relatórios técnicos citando evidências de funcionamento em conformidade com o projeto aprovado.

Deverá ser verificada a conformidade dos equipamentos e sistemas com o projeto executivo, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas técnicas vigentes (ABNT, NR aplicáveis, concessionária de energia, entre outras) e requisitos internos da companhia. Eventuais divergências, pendências ou não conformidades identificadas deverão ser formalmente registradas, classificadas quanto à criticidade e acompanhadas de plano de ação para regularização, se pertinente e encaminhado a unidade detentora da obra ou serviço.

Deverá ser apresentada, como parte integrante do processo de recebimento, a documentação técnica completa dos equipamentos e sistemas instalados (DATABOOK), a qual deverá estar devidamente organizada, rastreável e compatível com todos os equipamentos efetivamente fornecidos e instalados. O DATABOOK deverá contemplar, no mínimo, manuais técnicos de operação e manutenção, desenhos “as built”, listas de materiais (BOM), certificados de qualidade e de materiais aplicados, relatórios de ensaios e testes realizados, curvas características dos equipamentos quando aplicável, certificados de calibração de instrumentos com rastreabilidade a padrões reconhecidos, relatórios de alinhamento, balanceamento e montagem, bem como registros fotográficos relevantes do processo de instalação e comissionamento.

Deverão ainda constar as configurações e parametrizações finais dos equipamentos e sistemas, incluindo registros de ajustes realizados em campo, além da relação de sobressalentes recomendados para operação e manutenção. A documentação deverá ser entregue em meio digital, devidamente indexada, e sua ausência, incompletude ou inconsistência poderá caracterizar pendência impeditiva para o aceite definitivo.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de automação, controle, proteção, rede, supervisão e instrumentação, deverá ser efetuada a entrega dos programas fontes e executáveis dos controladores lógicos programáveis (CLPs), sistemas supervisórios (SCADA), interfaces homem-máquina (IHMs) e demais dispositivos de controle, acompanhados de suas respectivas documentações técnicas, diagramas lógicos, listas de variáveis, endereçamentos, descrições funcionais e comentários. Deverão ser fornecidos os backups atualizados das aplicações, bem como garantido o pleno acesso da contratante aos sistemas, sem restrições de senha ou licenciamento que impeçam sua operação, manutenção ou futuras alterações.

Para fins de aceite, deverá ser verificada a plena integração dos equipamentos aos sistemas corporativos de supervisão, telemetria e controle, quando aplicável, bem como a adequada identificação patrimonial e cadastramento no sistema de gestão de ativos da companhia (PCM/O-DMA).

5.4 EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E TERMOS DE DOAÇÃO

Constatando que o empreendimento foi executado conforme documentação apresentada e que está em conformidade com o Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgoto da CESAN ou mediante assinatura de Termo de Acordo e seus anexos, a Gerência Receptora da CESAN emitirá:

- a) Relatório de Inspeção conclusivo, em via digitalizada ou assinada digitalmente, a ser mantido no processo;
- b) Termo de Recebimento Definitivo, quando não existirem pendências, em via digitalizada ou assinada digitalmente, a ser mantido no processo e encaminhado digitalmente ao empreendedor, podendo ser fornecida uma via impressa assinada fisicamente, caso solicitada;

c) Termo de Recebimento Definitivo Condicionado (ANEXO J), vinculado ao cumprimento do Termo de Acordo, quando existirem pendências, em via digitalizada ou assinada digitalmente, a ser mantido no processo e encaminhado digitalmente ao empreendedor, podendo ser fornecida uma via impressa assinada fisicamente, caso solicitada.

Após a emissão dos documentos, o Gerente da Unidade Receptora aprovará o Relatório de Inspeção e o Termo de Recebimento Definitivo. Em seguida, o processo será encaminhado para homologação e assinatura da Diretoria no Termo de Doação, antes do envio à Gerência Financeira e Contábil.

As competências para assinatura dos Termos de Recebimento e Doação observarão os seguintes critérios:

- a) Os Termos de Recebimento Definitivo relativos a empreendimentos com doação de redes até 1.000 metros e diâmetros inferiores a 200 mm serão assinados pelos titulares das Gerências Receptora e Executora. O Termo de Doação será assinado pelo Diretor Operacional.
- b) Os Termos de Recebimento Definitivo relativos a empreendimentos com doação de redes iguais ou superiores a 1.001 metros, diâmetros iguais ou superiores a 200 mm, bem como aqueles que contemplem elevatórias, boosters e unidades de tratamento de água ou esgoto, serão assinados pelos titulares das Gerências Receptora e Executora. O Termo de Doação será assinado pelo Diretor Operacional e pelo Diretor Presidente.

Após a assinatura dos Termos de Recebimento e de Doação pelas autoridades competentes, o processo deverá seguir os procedimentos abaixo, conforme a modalidade de recebimento:

- **Obras executadas por particulares (doação):** a Assessoria ou Secretaria da Diretoria deverá encaminhar o processo ao coordenador da comissão de recebimento para ciência da assinatura do Termo de Doação pela Diretoria. O coordenador deverá encaminhar, em paralelo, o Termo de Doação devidamente assinado, acompanhado da documentação pertinente, à unidade responsável pelo Cadastro e Arquivo Técnico, para atualização no GIS Corporativo, conforme procedimento operacional vigente, e à unidade de Contabilidade, Custos e Patrimônio, para adoção dos procedimentos patrimoniais cabíveis, conforme

procedimento operacional vigente. Após os trâmites patrimoniais, o processo deverá ser sequenciado para conhecimento e arquivamento pela área Comercial. A área Comercial deverá encaminhar ao doador o Termo de Recebimento, o Termo de Doação e os demais documentos pertinentes.

- **Obras e serviços contratados pela CESAN:** o coordenador deverá encaminhar o processo para incorporação patrimonial, posteriormente para conhecimento da área Comercial e, por fim, devolvê-lo à área executora para arquivamento.

5.5 DO RECEBIMENTO COM OPERAÇÃO ASSISTIDA

Uma vez finalizada a obra, deverá ser iniciado o procedimento para sua incorporação aos ativos da CESAN. Nos contratos que prevejam período de operação assistida, deverá ser emitido o Termo de Recebimento Provisório (ANEXO F).

A formação da equipe de recebimento, o acompanhamento da operação assistida e a formalização do recebimento definitivo deverão observar as seguintes disposições:

- a) A Gerência Executora solicitará formalmente a formação da equipe de recebimento para emissão do Relatório de Inspeção e Recebimento antes do início da operação assistida;
- b) A Gerência Receptora designará empregados para acompanhar o período de operação assistida e verificar a obtenção dos resultados esperados pela unidade operacional, incluindo:
 - I – Ausência de falhas recorrentes ou críticas;
 - II – Atendimento aos parâmetros de projeto;
 - III – Adequada integração entre equipamentos e sistemas e conformidade com os requisitos operacionais da unidade receptora;
- c) ao final da operação assistida, estando o equipamento em condições adequadas de operação, a Gerência Executora, a Gerência Receptora e o respectivo diretor, quando aplicável, assinarão o Termo de Recebimento Definitivo, por meio do qual a CESAN assumirá integralmente a operação e a manutenção do equipamento correspondente;
- d) a Gerência Executora emitirá o Atestado Técnico da obra;
- e) a Gerência Executora será responsável pela verificação da regularidade da

contratada quanto às obrigações tributárias e trabalhistas, pelo encaminhamento das vias digitais do Termo de Recebimento Definitivo e do Atestado Técnico Definitivo, pela inserção da documentação no SAP e pela verificação da liberação das cauções contratuais.

5.6 EMISSÃO DOS ATESTADOS TÉCNICOS

O Atestado Técnico é o documento oficial emitido pela CESAN através da gerência executora que comprova a execução de obras ou serviços de engenharia por uma empresa contratada. Ele contém:

- **Solicitação e emissão**

A solicitação deverá ser apresentada por meio de protocolo eletrônico. O Atestado Técnico será emitido pela Gerência Executora no prazo de até 30 dias, contado da data da solicitação.

Poderão ser emitidos até dois (02) Atestados Técnicos Parciais por contrato.

Nos contratos de Parceria Público-Privada, poderá ser emitido, no máximo, um (01) Atestado Técnico Parcial a cada dois (02) anos, contados da emissão do último atestado.

Os atestados serão emitidos conforme os modelos constantes dos ANEXOS C e D.

- **Tipos de atestado**

- a) Atestado Técnico Parcial: comprova os serviços físicos executados até a data de sua emissão, sem validação da eficiência operacional;
- b) Atestado Técnico Definitivo: emitido após a conclusão integral da obra ou serviço e a validação do funcionamento conforme previsto.

Para participação em licitações da CESAN, somente os Atestados Técnicos Definitivos serão aceitos para comprovação de eficiência operacional.

- **Informações constantes do atestado**

- a) Informações da empresa contratada: nome, CNPJ e endereço.
- b) Dados do contrato: número, termos aditivos e objeto contratado.
- c) Período da execução: data de início e término real dos serviços.
- d) Responsáveis técnicos: nomes e registros no CREA, conforme ART apresentada.
- e) Valor do empreendimento: montante faturado com reajustes, conforme último boletim

de medição.

f) Descrição técnica: resumo das etapas da obra, com características e quantitativos realizados.

g) Lista de serviços executados com respectivas quantidades.

- **Assinatura**

O Atestado Técnico Parcial ou Definitivo será assinado pelos gestores e gerentes do contrato.

Quando se tratar de serviço de engenharia, o atestado também deverá ser assinado por profissional da CESAN registrado no CREA-ES.

5.7 RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO EXECUTOR DA OBRA

As falhas recorrentes, a degradação de desempenho ou o descumprimento dos requisitos operacionais identificados durante a inspeção de recebimento serão caracterizados como vícios de execução, fornecimento ou comissionamento. Caberá à empresa contratada ou ao doador, conforme o caso, corrigir integralmente as irregularidades identificadas, sem ônus para a CESAN.

O Relatório de Inspeção deverá registrar as irregularidades constatadas e indicar as respectivas responsabilidades.

5.8 CRITÉRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AOS SISTEMAS DA CESAN

A efetiva interligação do empreendimento aos sistemas da CESAN poderá ser executada pelo empreendedor ou pela própria CESAN, em conformidade com os projetos previamente aprovados. Caso a execução seja realizada pela CESAN, os custos decorrentes dessas intervenções são de responsabilidade do empreendedor e deverão ser apurados pelas unidades responsáveis pela interligação, para fins de cobrança ao cliente, com a devida indicação do prazo estimado para execução.

A CESAN, por meio das unidades operacionais responsáveis pelo recebimento das obras, poderá autorizar a execução das intervenções necessárias à interligação dos

sistemas, desde que observada a estrutura disponível nos contratos vigentes. A autorização estará condicionada à compatibilidade com a programação operacional e ao acompanhamento da equipe técnica da CESAN, em estrita conformidade com os projetos aprovados.

5.9 PRAZOS E TRATAMENTO DAS INCONFORMIDADES

O prazo para recebimento definitivo será de até 90 dias, contado da entrega integral da documentação exigida e de sua validação quanto à conformidade. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por até 60 dias, mediante justificativa da equipe de recebimento.

Caso sejam identificadas inadequações documentais ou técnicas, o processo será devolvido ao responsável para adoção das providências necessárias. Após a regularização das pendências e a comunicação à equipe de recebimento, será iniciado novo prazo de até 90 dias para conclusão do recebimento.

A ausência de solicitação de acompanhamento das obras pela CESAN poderá acarretar ao doador os custos adicionais necessários à realização de verificações de qualidade, inspeções e ensaios técnicos.

A equipe de recebimento terá autonomia para requerer, às expensas da empresa contratada ou do doador, conforme o caso, a reparação, remoção, substituição ou reexecução total ou parcial do objeto em recebimento quando forem identificados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do fornecimento de materiais e equipamentos em desacordo com os requisitos da CESAN, ainda que não percebidos ou especificados no projeto, quando puderem prejudicar a operação ou a manutenção. As inconformidades poderão ser identificadas durante o processo de recebimento, no período de operação assistida ou durante o prazo de garantia, incluindo falhas de desempenho, instabilidades operacionais e descumprimento dos parâmetros de projeto.

Nos empreendimentos em que não tenham sido aprovados projetos nem realizado acompanhamento da execução pela CESAN, a equipe de recebimento deverá registrar no Relatório de Inspeção as inconformidades identificadas e as correções necessárias ao recebimento.

5.10 INCONFORMIDADES

A Equipe de Recebimento terá ampla autonomia para requerer a reparação, a remoção, substituição e a execução de detalhes técnicos, às expensas do contratado ou doador, do total ou em parte do objeto em recebimento, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de fornecimento de materiais e equipamentos empregados fora dos requisitos da CESAN, despercebidos ou não especificados em projeto que venham a prejudicar a operação e manutenção.

As inconformidades poderão ser identificadas tanto na fase de recebimento quanto durante o período de operação assistida e no período de garantia, incluindo falhas de desempenho, instabilidades operacionais ou não atendimento aos parâmetros de projeto.

Para empreendimentos onde não foram aprovados projetos e nem feito o acompanhamento da execução das obras pela CESAN, a equipe de recebimento deverá informar no relatório de inspeção as inconformidades encontradas, e as necessidades de correção para o devido recebimento.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório técnico de recebimento (ANEXO S) deverá ser complementado por registro fotográfico representativo das instalações, evidenciando a montagem dos equipamentos, redes, Estações Elevatórias, Estações de Tratamento, e demais condições gerais de instalações de qualquer elemento do sistema.

Ressalta-se que parte significativa da documentação técnica exigida para o recebimento é acompanhada e validada ao longo da fase de execução da obra ou serviço, no âmbito do gerenciamento e da fiscalização contratual, sendo sua apresentação e atualização de responsabilidade da contratada/unidades fiscalizadora da obra e terceiros conforme previsto em contrato e nas especificações técnicas e projetos aprovados.

Os casos omissos nesta norma serão resolvidos a critério da Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente.

ANEXO A – TERMO DE RECUSA

Termo de recusa das obras e serviços relativos (objeto
contratual).....município. neste
Estado, executados de acordo com o contrato nº.....,
firmado em
.....(data da assinatura do contrato)....., entre a
Companhia Espírito Santense de Saneamento, doravante denominada CESAN, e a
empresa.....,doravante denominado
(a)
contratado (a).

Aos.....(data escrita por extenso)....., estiveram no local onde foram
executados os serviços, presentes de um lado, a CESAN representada pelos empregados
designados , (descrever nome e matrícula dos integrantes da equipe) etc. e de outro
lado o (a) (empresa)....., representado(a) pelo(a) Sr.(a)
....., quando procedeu-se a inspeção dos
serviços acima descritos e dados por RECUSADOS.

Deverá o (a) CONTRATADO (a) atender à CESAN no que tange as não conformidades e
defeitos encontrados, conforme relatório anexo **(F)**, para que oportunamente seja
CELEBRADO o Termo de Recebimento Definitivo.

Vitória, ...(data)..... Assinaturas:

OBRAS EXECUTADAS PELA CESAN (Gestor e Gerente responsável pelo contrato)

OBRAS EXECUTADAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU TERCEIRO (Gestor e Gerente
responsável pela unidade operacional do sistema)

ANEXO B – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços relativos
.....(objeto contratual).....
....., município. ,
neste Estado, executados de acordo com o contrato nº, firmado em
.....(data de assinatura do contrato) , entre a Companhia Espírito Santense
de Saneamento, doravante denominada CESAN, e a empresa
doravante denominado (a) contratado (a).

Aos(data escrita por extenso)....., estiveram no
local onde foram executados os serviços, presentes de um lado a CESAN, representada
pelo empregados designados....., (descrever nome e matrícula dos integrantes da
equipe), etc....., e de outro lado o(a)
.....(empresa)....., representado pelo(a) Sr(a)
....., quando procedeu-
se a inspeção dos serviços acima descritos e dados por recebidos em caráter
DEFINITIVO.

O presente Termo não exime o (a) CONTRATADO (a) das responsabilidades e obrigações
previstas no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

Vitória, ...(data)..... Assinaturas:

OBRAS EXECUTADAS PELA CESAN (Gerente responsável pelo contrato e Gerente da
área receptora)

*Depende do porte da Obra

ANEXO C – ATESTADO TÉCNICO

Atendendo a solicitação da interessada, atestamos para os devidos fins, que a empresa
....., com sede à
....., inscrita no CNPJ sob
o nº
....., executou para a Companhia Espírito Santense de
Saneamento -
CESAN, os serviços objeto do Contrato N° e Termo (s) Aditivo (s) N°
....., relativos à **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS** (objeto
contratual), NO MUNICÍPIO .. - NESTE ESTADO.

Os serviços objeto deste Contrato foram executados no período de .../.../..... a .../.../ , e
encontram-se registrados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, pela
ART nº e tendo como responsável técnico o Eng.º ,
CREA nº
.....

O valor realizado deste Contrato com Termo (s) Aditivo (s) a preços iniciais (P0) é de
R\$.....(valor em reais por extenso....) tendo como data base (mês/ano).
O valor total faturado foi de R\$.....(.. valor em reais por extenso...) considerando os
reajustes aplicados no período.

SÍNTESE DO EMPREENDIMENTO:

Descrição de todas as fases do empreendimento, com as respectivas características e
quantitativos realizados.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Deverão ser relacionados os serviços e respectivas quantidades, conforme último boletim
de medição.

Vitória,

Assinaturas:

Gestor e Gerente responsáveis pelo contrato

ANEXO D – ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atendendo a solicitação da interessada, atestamos para os devidos fins, que a empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob o N°, executou para a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, os serviços objeto do Contrato N° e Termo (s) Aditivo (s) N°, relativos à **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**.....(objeto contratual).....,NO MUNICÍPIO .. - NESTE ESTADO.

Os serviços objeto deste Contrato foram executados no período de / / a ... / / , e encontram-se registrados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, pela ART n° e tendo como responsável técnico o Eng.º , CREA n°

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Deverão ser relacionados os serviços e respectivas quantidades, conforme último boletim de medição parcial.

Obs.: * Este Atestado está sendo emitido somente para comprovação dos quantitativos físicos realizados até a data da sua emissão, não sendo permitida/admitida sua utilização para comprovação da eficiência operacional estabelecida na concepção do empreendimento caso ainda não tenha sido comissionado.

Vitória,

Assinaturas:

Gestor e Gerente responsáveis pelo contrato.

(*) Quando o empreendimento, ou parte dele, já se encontrar em operação, o conteúdo deste item poderá ser ajustado, a critério do Coordenador do Recebimento, de modo a incluir a verificação e validação da eficiência operacional das instalações e sistemas implantados.

ANEXO E – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – OBRAS EXECUTADAS ATRAVÉS DE ÓRGÃO PÚBLICOS OU PARTICULARES

Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços relativos..... (objeto da
doação)....., município. neste
Estado, executados.....(nome do Órgão ou Particular).....

.....
.. Aos.....de dois mil e estiveram no
local onde foram executados os serviços, de um lado, a Companhia Espírito Santense de
Saneamento – CESAN, representada pelos empregados.(descrever
nome e matrícula dos integrantes da equipe), etc, ... e de outro lado o(a)
.....(nome do Órgão ou Particular)....., representado pelo(a)
Sr.(a), quando procedeu-se à inspeção
das obras e serviços acima descritos, constantes do respectivo “Termo de Doação” e dados
por RECEBIDOS em caráter DEFINITIVO.
O presente Termo não exime o (a) EXECUTANTE das responsabilidades e obrigações
previstas no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

Vitória, Assinaturas:

Gerente Área Receptora e Respectivo Diretor (se aplicável)

ANEXO F – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – EM PERÍODO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA

Termo de Recebimento Provisório das obras e serviços relativos (objeto)

.....
no município neste Estado, executados
por (nome do Órgão ou
Particular)..... Aos
..... de dois mil e estiveram no local onde foram executados
os serviços, de um lado, a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN,
representada pelos empregados (descrever nome e matrícula dos integrantes da equipe),
..... e de outro lado o(a) (nome do
Órgão ou Particular),
representado pelo(a) Sr.(a), quando procedeu-se à
inspeção das obras e serviços acima descritos, constantes do respectivo “Termo de
Doação” ou “Processo de Recebimento” e dados por RECEBIDOS em caráter
PROVISÓRIO em função do período de operação assistida previsto em contrato ou de
tratativas técnicas em andamento.

Para operação assistida:

A (nome do Órgão ou Particular) iniciará a fase de testes
operacionais da respectiva infraestrutura, pelo período de meses, ao longo do qual
deverá ser verificada a existência e executada as correções de vícios de projeto e/ou
construtivos significativos que impactem negativamente a exploração dos serviços. Durante
esta fase a responsabilidade pela conservação, integridade, operação, manutenção,
guarda, uso e controle das instalações, equipamentos e demais elementos acessórios é da
(nome do Órgão ou Particular).....

Para tratativas técnicas em andamento:

Em função (descrever a situação específica) a (nome
do Órgão ou Particular) deverá proceder com (tratativa)
..... a fim de finalizar o recebimento conforme descrito no “Termo de
Doação”.

O presente Termo não exime o (a) EXECUTANTE das responsabilidades e obrigações
previstas no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

Vitória, Assinaturas:

Gerente Área Executora (operação assistida)

Gerente Área Receptora e Respectivo Diretor

ANEXO G – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – OBRAS EXECUTADAS ATRAVÉS DE ÓRGÃO PÚBLICOS OU PARTICULARES – SISTEMAS OPERADOS PELA PPP

Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços relativos..... (objeto da
doação)....., município Neste
Estado, executados.....(nome do Órgão ou
Particular).....

Aos.....de dois mil e estiveram no local onde foram
executados os serviços, de um lado, a Companhia Espírito Santense de Saneamento –
CESAN representada pelo empregados designados....., (descrever nome e matrícula
dos integrantes da unidade
operacional)....., a empresa
executora/órgão público....., representada pelo(a) Sr(a)

....., e a
Concessionária de PPP.....
representada pelo(a) Sr(a)..... quando procedeu-se à inspeção das
obras e serviços de, do empreendimento.

Não foram verificadas anormalidades e/ou pendências que venham a comprometer a boa
operação dos sistema executado e toda documentação foi apresentada. A Concessionária
..... emitiu anuência para o recebimento.

Desta forma, são dados por RECEBIDOS em caráter DEFINITIVO, as obras e serviços
constantes no Termo de Doação apresentado.

O presente Termo não exime o (a) EXECUTANTE das responsabilidades e obrigações
previstas no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

Vitória, Assinaturas:

Gerente Área operacional local

Gerente PPP Área Receptora e Diretor (se aplicável)

ANEXO H – TERMO PROVISÓRIO DE TRANSFERÊNCIA – OBRAS EXECUTADAS PELA CESAN E OPERADOS PELA PPP

Termo Provisório de Transferência das Obras
e serviços relativos

..... (objeto
contratual, município

.....,

neste Estado, executados de acordo com o contrato nº, firmado em
.....(data de assinatura do contrato), entre a Companhia Espírito Santense de
Saneamento, e a empresa

....., cujas obras estão previstas no contrato de
concessão administrativa de esgoto CT Nº XXXXX, como obra de responsabilidade da
CESAN, a ser repassada à Concessionária de PPP para operação
e manutenção.

Aos(data escrita por extenso), estiveram no local onde
foram executados os serviços, presentes de um lado a CESAN, representada pelo
empregados designados.....(descrever nome e matrícula dos integrantes
da unidade operacional local), a empresa executora,representada
pelo(a) Sr(a), e a Concessionária de PPP
..... representada pelo(a)

Sr(a)..... quando procedeu-se a inspeção dos serviços acima descritos e
dados por recebidos em caráter PROVISÓRIO conforme previsto no ANEXO 2 – Caderno
de Encargos, onde a Concessionária iniciará a fase de testes operacionais da respectiva
infraestrutura, pelo período de 6 meses, ao longo do qual poderá ser verificada e reportada
à CESAN a existência de vícios de projeto e/ou construtivos significativos que impactem
negativamente a exploração dos serviços nos níveis estabelecidos no Contrato de
Concessão Administrativa e seus anexos, ficando sob a responsabilidade da CESAN a
realização das correções necessárias, nos termos das cláusulas dos contratos, de forma a
reestabelecer as condições operacionais nos níveis estabelecidos pelo Contrato de PPP.
O presente Termo não exime o (a) CONTRATADO (a) das responsabilidades e obrigações
previstas no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

Vitória, ...(data).....

Assinaturas:

Gerente Área Executora (operação assistida)

Gerente Área Operacional local ou Gerente PPP Área Receptora e Diretor (se aplicável)

ANEXO I – TERMO DEFINITIVO DE TRANSFERÊNCIA – OBRAS REALIZADAS PELA CESAN EM SISTEMAS OPERADOS PELA PPP

Termo Definitivo de Transferência das Obras
e Serviços relativos
(objeto
contratual)....., município
..... neste Estado, executados de acordo com o contrato nº,
firmado em (data de assinatura do contrato), entre a Companhia Espírito Santense de
Saneamento, e a empresa, cujas obras estão previstas no
contrato de concessão administrativa de esgoto CT Nº XXXXX, como obra de
responsabilidade da CESAN, a ser repassada à Concessionária de PPP
..... para operação e manutenção.

Aos(data escrita por extenso), estiveram no local onde foram
executados os serviços, presentes de um lado a CESAN, representada pelo empregados
designados (descrever nome e matrícula dos integrantes da unidade
operacional local), a empresa executora.....,representada pelo(a) Sr(a)
....., e a Concessionária de PPP
..... representada pelo(a)
Sr(a)..... quando procedeu-se a inspeção final dos serviços acima
descritos e dados por recebidos em caráter DEFINITIVO conforme previsto no ANEXO 2 –
Caderno de Encargos, onde decorrido o prazo de testes operacionais (pré-operação) da
infraestrutura implantada pela CESAN, não houve manifestação contrária à qualidade das
referidas instalações por parte da Concessionária. Nesta oportunidade o sistema será
incorporado aos ativos do CONTRATO DE PPP, passando a compor a base de dados dos
INDICADORES DE DESEMPENHO da Concessionária.

O presente Termo não exime o (a) CONTRATADO (a) das responsabilidades e obrigações
previstas no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

Vitória, ...(data)..... Assinaturas:

Gerente Área Executora (operação assistida)

Gerente Área Operacional local Gerente PPP Área Receptora e Diretor (se aplicável)

ANEXO J – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONDICIONADO

Observação: este termo só tem o objetivo de dar conhecimento que houve pendências no recebimento e que a regularização foi pactuada mediante assinatura de **Termo de Acordo** entre as partes, o não cumprimento do Termo de Acordo não implica em anular o recebimento, mas em execução das garantias nele previstas.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONDICIONADO – OBRAS EXECUTADAS ATRAVÉS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PARTICULARES

Termo de Recebimento Definitivo Condicionado das obras e serviços relativos..... (objeto da doação)....., município..... neste Estado, executados.....(nome do Órgão ou Particular).....

Aos.....de dois mil e estiveram no local onde foram executados os serviços, de um lado, a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, representada pelos empregados designados pela no processo nº..... (descrever nome e matrícula dos integrantes da equipe), etc, ... e de outro lado o(a)(nome do Órgão ou Particular)....., representado pelo(a) Sr.(a), quando procedeu-se à inspeção das obras e serviços acima descritos, constantes do respectivo “Termo de Doação”. Foram identificadas pendências conforme informado no relatório de Inspeção da equipe de recebimento, contudo, considerando o aceite pela doadora das cláusulas do Termo de Acordo proposto, as obras e serviços foram dados por RECEBIDOS em caráter definitivo. O descumprimento do que segue ajustado no Termo de Acordo por parte da COMPROMISSÁRIA (doadora) implicará na execução da garantia e demais ações de cobrança previstas no documento Termo de Acordo, enquanto perdurar a situação irregular, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. O presente Termo não exime o (a) EXECUTANTE das responsabilidades e obrigações previstas no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. Vitória,

Assinaturas: Gerente Área Receptora e Respetivo Diretor

ANEXO K - AUTORIZAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DE OBRAS

Autorização para incorporação de obras e serviços relativos
.....(objeto contratual).....
....., município..... ,
neste Estado, executados de acordo com o contrato nº, firmado em
.....(data de assinatura do contrato)....., entre a Companhia Espírito
Santense de Saneamento, doravante denominada CESAN, e a empresa
..... doravante denominado (a) contratado
(a).

Aos.....(data escrita por extenso) e
....., estiveram no local onde foram executados os serviços, presentes a
CESAN, representada pelo empregados designados no processo N° xx,
.....(descrever nome e matrícula dos integrantes da equipe), etc., quando
procedeu-se a inspeção dos serviços acima descritos e constatou-se que estão em
operação e/ou disponíveis para uso, no local e nas condições necessários para que possa
funcionar da maneira pretendida pela administração, conforme as Normas Contábeis e
Legislação do Imposto de Renda (RIR/99, art. 305, § 2º).

Vitória,

Assinaturas:

Gerente Área Executora

Gerente Área Receptora

ANEXO L – TERMO DE DOAÇÃO / CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

INSERIR LOGOMARCA DA EMPRESA DOADORA

**TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM,..... EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
MUNICIPIO DE..... E COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante designadas e qualificadas, a saber,
.....**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa
jurídica de direito privado, com sede na Rua, nº, Bairro....., ... – Estado do
Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-00 neste ato representada por
seu Sócio Administrador, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e
domiciliado Av., apto – –/ES CEP:, C.I. n.º 00.000-
Orgão Expedidor, CPF/MF nº. 000.00.00-00, infra firmado, doravante denominada
“**DOADORA**”; e, de outro lado,

MUNICIPIO DE....., inscrito no C.N.P.J. sob nº, neste ato
representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, brasileiro, casado,
inscrito no CPF/MF nº 317. 252. 101 - 00, doravante denominado “**MUNICÍPIO**” ou
“**BENEFICIÁRIO**” e

COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, inscrita no C.N.P.J.
sob nº 28.151.363/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr.

. , brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF nº 000.000.000-0 e por seu
Diretor, Sr (ª)., inscrito no CPF sob o nº ,

doravante denominado “**CESSIONÁRIO**”, sendo os signatários do presente instrumento
identificados, em conjunto, como “**Partes**”; **CONSIDERANDO** que a **DOADORA** se declara
legítima proprietária dos materiais e equipamentos empregados na implantação do Sistema
de Abastecimento de Água do empreendimento Loteamento, situado no Bairro
....., Município de ES,

RESOLVEM as **Partes** firmar o presente **Termo de Doação e Cessão de Uso** (“**Termo**”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES TERMOS

- 1.1. Fazem parte integrante deste **Termo** os documentos abaixo relacionados, doravante denominados “**Documentos do Termo**”:
- a) Projeto, Planilha de Quantidades e Especificações Técnicas CESAN referente ao Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento localizado no Bairro, município de /ES * (Deverá ser entregue à E-DRF uma planta georreferenciada com as delimitações e metragens e nela inserida o descritivo técnico);
 - b) Relação de Notas Fiscais vinculadas aos materiais, equipamentos e serviços utilizados na implantação do Sistema Abastecimento de Água do empreendimento, localizado no Bairro, município de /ES;
 - c) Termo de Recebimento Definitivo das obras, emitido pela Cessionária.
 - d) Certidão de Registro em Cartório das áreas utilizadas para Equipamentos Urbanos tais como: ETA, EEAT, Booster e servidões, que ora foram designadas pelo loteador na aprovação do loteamento.
 - e) Planta com a descrição das metragens de cada lado, a área e o perímetro do terreno a ser utilizado, designando os confrontantes indicados com matrícula, nome completo do proprietário e inscrição imobiliária - se urbano; designando os confrontantes indicados com matrícula, nome completo do proprietário, NIRF ou CIB – se rural, todos georreferenciados. Se houver servidão de acesso ou servidões para água ou esgoto deverão seguir as mesmas regras acima.
 - f) Escritura Pública registrada em Cartório de Registro de Imóveis, em nome da Prefeitura, para as áreas utilizadas como Equipamentos Urbanos tais como: ETA, ETE, Elevatórias e Servidões, e aprovadas pela Prefeitura.
- 1.2. Em caso de conflito entre os termos e condições deste **Termo** e aqueles dos **Documentos do Termo**, prevalecerão os presentes neste **Termo de Doação e Cessão de Uso**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. É objeto do presente **Termo** a transferência da **DOADORA** para o **MUNICÍPIO DE SERRA**, a título de doação, dos materiais e equipamentos adquiridos e empregados por aquela na implantação do Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento localizado no Loteamento, matriculado sob nº..... do Cartório de Registro Geral de Imóveis de situado no Bairro e transferência a título de Cessão de Uso para a **CESSIONÁRIA**, conforme relação abaixo:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA		
Quant.	Unid.	Descrição
0000	M	Descrição detalhada do item a ser doado.
0000	M	Descrição detalhada do item a ser doado
0000	Unid.	Descrição detalhada do item a ser doado

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA DOAÇÃO

- 3.1. O valor total deste **Termo** é de **R\$ 000.000,00** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com composição de custos conforme Planilha 01 (Sistema de Abastecimento de Água – SAA), Conforme Planilha 02 - Notas Fiscais dos materiais e equipamentos comprovados aplicados na obra.

PLANILHA 01

CUSTOS TOTAIS DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS			
Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)
Descrição detalhada do material a ser doado	0000	M	000.000,00
Descrição detalhada do material a ser doado	0000	M	000.000,00
Descrição detalhada do material a ser doado	0000	Unid.	000.000,00
TOTAL			000.000,00

PLANILHA 2

MATERIAIS				
	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS EMPREGADOS	DATA DE EMISSÃO	VALOR APL. NA OBRA	VALOR DA NOTA
Nota Fiscal	Rede de Distribuição			
0.000	Nome do Fornecedor	00/00/000 0	0.000,00	0.000,00
0.000	Nome do Fornecedor	00/00/000 0	0.000,00	0.000,00
0.000	Nome do Fornecedor	00/00/000 0	0.000,00	0.000,00
-	DECLARAÇÃO	-	000.000,00	-
TOTAL			000.000,00	

TOTAL	R\$ 000.000,00
--------------	---------------------------------

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA DOADORA

4.1. Pelo presente Termo, a **DOADORA** transfere em caráter irrevogável e irretratável, sem qualquer encargo, a propriedade plena e a posse dos materiais e equipamentos descritos na Cláusula Segunda, cujos valores estão discriminados na Cláusula Terceira, regendo-se a transferência ora operada pelos termos do presente instrumento particular.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

5.1 No ato de assinatura deste **Termo**, o **BENEFICIÁRIO** declara receber a título gratuito da **DOADORA**, em perfeitas condições e em pleno funcionamento, situações essas constatadas pela **CESSIONÁRIA** no momento da assinatura do presente termo, a propriedade de todos os materiais equipamentos e serviços descritos nas Planilhas 01 e 02 constantes da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

6.1 No ato de assinatura deste Termo, a CESSIONÁRIA declara ter inspecionado todo o Sistema de Abastecimento de Água, afirmando estar em perfeitas condições e em pleno funcionamento, recebendo todos os materiais equipamentos e serviços descritos nas Planilhas 01 e 02 constante da Cláusula Terceira, como **CESSÃO DE USO**, comprometendo-se a mantê-los sempre nestas condições, adotando inclusive as providências de reposição, se necessário, assumindo a partir da assinatura do presente **Termo**, a posse de todos os bens.

6.2. A contar da assinatura deste **Termo**, a **CESSIONÁRIA** declara assumir todas as despesas relativas à manutenção e operação do Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento,referenciados neste instrumento, utilizando-os na forma que melhor lhe aprouver em prol do interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Fica estipulada a regência deste **Termo** pelas regras do Direito Civil vigente no Brasil.

7.2. Pelo presente, a **DOADORA** declara expressamente renunciar qualquer direito relativo ao objeto deste **Termo**, bem como de reivindicar quaisquer danos emergentes, lucros cessantes, danos morais e/ou materiais e/ou qualquer outra indenização, reparação ou compensação que decorra da presente doação.

7.3 O **BENEFICIÁRIO**, como legítimo proprietário dos bens, declara que adotará as providências para registro contábil dos bens em seu **ATIVO IMOBILIZADO** e respectivos controles posteriores.

7.4 A **CESSIONÁRIA**, como legítima operadora e mantenedora dos bens, declara que adotará as providências para registro contábil dos bens em seu **ATIVO INTANGÍVEL** e respectivos controles posteriores.

7.5 Ao final de cada exercício, o **BENEFICIÁRIO** e a **CESSIONÁRIA**, farão confronto das informações contábeis de seus Sistemas, quando o **BENEFICIÁRIO** providenciará as devidas conciliações na contabilidade municipal.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro da cidade de - ES, será o competente para dirimir quaisquer questões originadas deste **Termo**, renunciando as **Partes** a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória – ES, 00 de de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXX
IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(conforme valores de competências de
assinaturas da CESAN)
CPF 000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(conforme valores de competências
de assinaturas da CESAN)
CPF 000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Prefeito do Município de XXXXXXXXXXXX BENEFICIÁRIO
CPF 000.000.000-00

1.____ Nome:
RG nº: CPF nº:

2.____ Nome:
RG nº: CPF nº:

(Obs: as assinaturas não poderão ficar em folha avulsa)

ANEXO M – TERMO DE DOAÇÃO / CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

INSERIR LOGOMARCA DA EMPRESA DOADORA

**TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM,..... EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
MUNICIPIO DE..... E COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante designadas e qualificadas, a saber,
.....**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa
jurídica de direito privado, com sede na Rua, nº, Bairro.....,..... – Estado do
Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-00 neste ato representada por
seu Sócio Administrador, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e
domiciliado Av., apto – –/ES CEP:, C.I. n.º
00.000-Orgão Expedidor, CPF/MF nº. 000.00.00-00, infra firmado, doravante denominada
“**DOADORA**”; e, de outro lado,

MUNICIPIO DE....., inscrito no C.N.P.J. sob nº, neste ato
representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, (nacionalidade),
(estado civil), inscrito no CPF/MF nº 317. 252. 101 - 00, doravante denominado
“**MUNICÍPIO**” ou “**BENEFICIÁRIO**” e

COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, inscrita no C.N.P.J.
sob nº 28.151.363/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr.

. , nacionalidade), estado civil, inscrito no CPF/MF nº 000.000.000-0 e por
seu Diretor Operacional, Sr^(a)., inscrito no CPF sob o nº

....., doravante denominado “**CESSIONÁRIO**”, sendo os signatários
do presente instrumento identificados, em conjunto, como “**Partes**”; **CONSIDERANDO** que
a **DOADORA** se declara legítima proprietária dos materiais e equipamentos empregados
na implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do empreendimento Loteamento
....., situado no Bairro, Município de – ES, **RESOLVEM** as
Partes firmar o presente **Termo de Doação e Cessão de Uso** (“**Termo**”), que se regerá
pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES TERMOS

1.1. Fazem parte integrante deste Termo os documentos abaixo relacionados, doravante denominados “**Documentos do Termo**”:

- a) Projeto, Planilha de Quantidades e Especificações Técnicas CESAN referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do empreendimento localizado no Bairro, município de /ES * (Deverá ser entregue à E-DRF uma planta georreferenciada com as delimitações e metragens e nela inserida o descritivo técnico);
- b) Relação de Notas Fiscais vinculadas aos materiais, equipamentos e serviços utilizados na implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do empreendimento, localizado no Bairro, município de /ES;
- c) Termo de Recebimento Definitivo das obras, emitido pela Cessionária.
- d) Certidão de Registro em Cartório das áreas utilizadas para Equipamentos Urbanos tais como: ETA, EEAT, Booster e servidões, que ora foram designadas pelo loteador na aprovação do loteamento.
- e) Planta com a descrição das metragens de cada lado, a área e o perímetro do terreno a ser utilizado, designando os confrontantes indicados com matrícula, nome completo do proprietário e inscrição imobiliária - se urbano; designando os confrontantes indicados com matrícula, nome completo do proprietário, NIRF ou CIB – se rural, todos georreferenciados. Se houver servidão de acesso ou servidões para água ou esgoto deverão seguir as mesmas regras acima.
- f) Escritura Pública registrada em Cartório de Registro de Imóveis, em nome da Prefeitura, para as áreas utilizadas como Equipamentos Urbanos tais como: ETA, ETE, Elevatórias e Servidões, e aprovadas pela Prefeitura.

1.2. Em caso de conflito entre os termos e condições deste **Termo** e aqueles dos **Documentos do Termo**, prevalecerão os presentes neste **Termo de Doação e Cessão de Uso**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. É objeto do presente **Termo** a transferência da **DOADORA** para o **MUNICÍPIO DE SERRA**, a título de doação, dos materiais e equipamentos adquiridos e empregados por aquela na implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do empreendimento Loteamento, matriculado sob nº do Cartório de Registro

Geral de Imóveis de situado no Bairro e transferência a título de Cessão de
Uso para a CESSIONÁRIA, conforme relação abaixo:

PLANILHAS DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CESAN

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Quant.	Unid.	Descrição
0000	M	Descrição detalhada do item a ser doado.
0000	M	Descrição detalhada do item a ser doado

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA DOAÇÃO

3.1. O valor total deste **Termo** é de **R\$ 0.000.000,00 (Zero milhão mil,**
..... reais e centavos), com composição de custos conforme Planilha

01 e Planilha 02 - Notas Fiscais dos materiais e equipamentos comprovados aplicados na obra.

PLANILHA 01

CUSTOS TOTAIS DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS			
Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)
Detalhamento do item doado	0000	M	000.000,00
Detalhamento do item doado	0000	Unid.	000.000,00
Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB			
SUBTOTAL – 1			000.000,00
Detalhamento do item doado	0000	M	000.000,00
Detalhamento do item doado	0000	Unid.	000.000,00
Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB			
SUBTOTAL – 2			000.000,00
Detalhamento do item doado	0000	M	000.000,00
Detalhamento do item doado	0000	Unid.	000.000,00
SUBTOTAL (Elevatórias)			000.000,00
TOTAL GERAL			000.000,00

PLANILHA 2

MATERIAIS				
	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS EMPREGADOS	DATA DE EMISSÃO	VALOR APL. NA OBRA	VALOR DA NOTA
Nota Fiscal	Rede de Esgoto			
0.000	Nome do Fornecedor	00/00/000 0	0.000,00	0.000,00
0.000	Nome do Fornecedor	00/00/000 0	0.000,00	0.000,00
0.000	Nome do Fornecedor	00/00/000 0	0.000,00	0.000,00
-	DECLARAÇÃO	-	000.000,00	-
TOTAL			000.000,00	

PLANILHA 3

MÃO DE OBRA				
NOTA FISCAL	EMPRESA	DATA DE EMISSÃO	VALOR APL. NA OBRA	VALOR DA NOTA
0.000	Nome do Fornecedor	00/00/000 0	0.000,00	0.000,00
0.000	Nome do Fornecedor	00/00/000 0	0.000,00	0.000,00
-	DECLARAÇÃO	-	000.000,00	-
TOTAL			000.000,00	

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA DOADORA

4.1. Pelo presente Termo, a **DOADORA** transfere em caráter irrevogável e irretratável, sem qualquer encargo, a propriedade plena e a posse dos materiais e equipamentos descritos na Cláusula Segunda, cujos valores estão discriminados na Cláusula Terceira, regendo-se a transferência ora operada pelos termos do presente instrumento particular.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

5.1 No ato de assinatura deste **Termo**, o **BENEFICIÁRIO** declara receber a título gratuito da **DOADORA**, em perfeitas condições e em pleno funcionamento, situações essas constatadas pela **CESSIONÁRIA** no momento da assinatura do presente termo, a propriedade de todos os materiais equipamentos e serviços descritos nas Planilhas 01 e 02 constantes da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

6.1 No ato de assinatura deste **Termo**, a **CESSIONÁRIA** declara ter inspecionado todo o Sistema de Esgotamento Sanitário, afirmando estar em perfeitas condições e em pleno funcionamento, recebendo todos os materiais equipamentos e serviços descritos nas Planilhas 01 e 02 constante da Cláusula Terceira, como **CESSÃO DE USO**, comprometendo-se a mantê-los sempre nestas condições, adotando inclusive as providências de reposição, se necessário, assumindo a partir da assinatura do presente **Termo**, a posse de todos os bens.

6.2. A contar da assinatura deste **Termo**, a **CESSIONÁRIA** declara assumir todas as despesas relativas à manutenção e operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do empreendimento Loteamento, referenciados neste instrumento, utilizando-os na forma que melhor lhe aprouver em prol do interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Fica estipulada a regência deste **Termo** pelas regras do Direito Civil vigente no Brasil.
- 7.2. Pelo presente, a **DOADORA** declara expressamente renunciar qualquer direito relativo ao objeto deste **Termo**, bem como de reivindicar quaisquer danos emergentes, lucros cessantes, danos morais e/ou materiais e/ou qualquer outra indenização, reparação ou compensação que decorra da presente doação.
- 7.3 O **BENEFICIÁRIO**, como legítimo proprietário dos bens, declara que adotará as providências para registro contábil dos bens em seu **ATIVO IMOBILIZADO** e respectivos controles posteriores.

7.4 A **CESSIONÁRIA**, como legítima operadora e mantenedora dos bens, declara que adotará as providências para registro contábil dos bens em seu **ATIVO INTANGÍVEL** e respectivos controles posteriores.

7.5 Ao final de cada exercício, o **BENEFICIÁRIO** e a **CESSIONÁRIA**, farão confronto das informações contábeis de seus Sistemas, quando o **BENEFICIÁRIO** providenciará as devidas conciliações na contabilidade municipal.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro da cidade de - ES, será o competente para dirimir quaisquer questões originadas deste **Termo**, renunciando as **Partes** a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória – ES, XXde de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empreendedor

CPF/CNPJ000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(conforme valores de competências
de assinaturas da CESAN)

CPF 000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(conforme valores de competências de
assinaturas da CESAN)

CPF 000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito do Município de XXXXXXXX BENEFICIÁRIO

CPF 000.000.000-00

(Obs: as assinaturas não poderão ficar em folha avulsa)

ANEXO N – TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO

REF. PROCESSO N. xxxx.xxxxxx

TERMO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO – CESAN E

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, comparecem neste ato a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **COMPROMITENTE**, neste ato designada por seus representantes legais infrafirmados, e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ sob o Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada **COMPROMISSÁRIA**.

Considerando que a República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana, nos termos do artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal e que o direito humano fundamental à vida com qualidade em sua ampla dimensão depende da preservação do meio ambiente e do acesso aos serviços públicos básicos e essenciais;

Considerando que o artigo 225, da Constituição Federal, prevê que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445/2007, no art. 2º, inc. I traz o princípio da universalização dos serviços básicos de saneamento como diretriz nacional para o

saneamento básico;

Considerando que a Lei Federal nº 10.257/2001, no art. 2º, conhecida como Estatuto da Cidade, define como diretriz da política urbana, o direito às cidades sustentáveis no qual está compreendido o direito ao saneamento ambiental e à infraestrutura;

Considerando que o loteamento (ou empreendimento, conforme for o caso) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, foi aprovado através do Decreto Municipal nº. xxxxxxxxxxxxxxxx;

Considerando que a responsabilidade direta pela instalação da infraestrutura básica de abastecimento de água e esgotamento sanitário é do empreendedor, nos termos da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano;

Considerando que a **COMPROMISSÁRIA** reconhece que ainda há itens em desconformidade com as regras aplicáveis à infraestrutura básica de abastecimento de água e esgotamento sanitário no empreendimento por si, parcialmente, executado;

Considerando haver regularidade no parcelamento do solo urbano empreendido pelas **COMPROMISSÁRIAS**, além de anuência do Município para as adequações necessárias para integral cumprimento das obrigações relativas à infraestrutura; e

Considerando, por fim, a importância dos serviços públicos de saneamento básico para a sadia qualidade de vida da população.

O **COMPROMITENTE** e a **COMPROMISSÁRIA** firmam o presente título extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III do Novo Código de Processo Civil e artigo 10, §2º, III, “e” do Decreto 9.830/2019, celebrando o presente TERMO DE ACORDO, nas condições a seguir:

1. O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** consiste no recebimento definitivo do Loteamento (ou empreendimento, conforme for o caso) "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx" no Município de xxxxxxxxxx, pela **COMPROMITENTE**, bem como complementação e/ou adequação do sistema público de abastecimento de água e, posteriormente, do sistema

público de esgotamento sanitário existente no citado loteamento pela **COMPROMITENTE**, às expensas da **COMPROMISSÁRIA**, nos termos do presente acordo.

2. A partir da presente data a COMPROMITENTE efetuará todas as novas ligações individuais solicitadas em imóveis situados no Loteamento objeto deste TERMO DE ACORDO desde que existam rede de água e esgoto disponíveis para atender a tal solicitação, deixando de efetuar ligações APENAS caso seja comprovadamente constatada a inexistência e/ou inconformidade de pelo menos uma das redes, água ou esgoto, necessária para atender especificamente ao endereço do imóvel objeto do pedido de ligação.
3. Entende-se por inconformidade de rede aquelas executadas fora do padrão utilizado pela CESAN que é:

Padrão para redes de água e esgoto (ou conforme atualização vigente):

Redes de abastecimento de água: DIÂMETRO MÍNIMO DE 50MM EM TUBO DE PVC RÍGIDO CLASSE 15 (PN-0,75 MPA); COR MARROM; COM PONTA BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); FABRICADO CONFORME NBR-5647-3: 2019 VIGENTE OU EM TUBO DE PVC RÍGIDO 12 DEFOFO, PN-1,0 MPA; COR AZUL; COM PONTA BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; FABRICADO CONFORME NBR-7665: 2025. TAMBÉM SÃO ACEITOS O TUBO DE PEAD (DE ACORDO COM A NBR 15561:2024 VIGENTE), PVC-O ÁGUA (DE ACORDO COM NBR 15.750:2025 VIGENTE) E O TUBO DE FERRO FUNDIDO – LINHA NATURAL E CLÁSSICA, DE ACORDO COM NBR 8682:1993 E NBR 7675:2022

Redes de coleta de esgoto: DIÂMETRO MÍNIMO DE 150MM TUBO DE PVC RÍGIDO, PAREDE MACIÇA, COR OCRE; COM PONTA BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; FABRICADO CONFORME NBR-7362:2025. TUBO DE PVC RÍGIDO CORRUGADO, COR OCRE, COM PONTA BOLSA JUNTA ELÁSTICA FABRICADO CONFORME NBR 7362:2025. TAMBÉM SÃO ACEITOS O TUBO PVC-O ESGOTO (DE ACORDO COM NBR 15.750:2025 VIGENTE) E O TUBO DE FERRO FUNDIDO LINHA INTEGRAL, NBR 7675:2022

4. Fica acordado que na inexistência de redes ou na existência de redes fora do padrão utilizado pela CESAN, seja de água ou esgoto, e que haja necessidade de substituição das mesmas em qualquer logradouro público pertencente à área aprovada do projeto em questão, a **COMPROMISSÁRIA** será notificada para o agendamento, em até 5 (cinco) dias uteis, de uma vistoria *in loco* com seus respectivos representantes para que sejam apresentadas pela **COMPROMISSARIA** evidencias de existência e conformidade das redes de água e esgoto, sendo que os custos de eventuais despesas para a identificação das redes do loteamento serão arcados pela COMPROMISSÁRIA. O prazo para comprovação da existência e conformidade das redes será de no máximo 5 (cinco) dias uteis após a realização da primeira visita.

Caso não ocorra a visita agendada por ausência da **COMPROMISSARIA**, será considerada aceita pela mesma a necessidade de execução de rede e a CESAN emitirá a fatura para COMPROMISSÁRIA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com os custos para execução dos serviços pela Companhia conforme previsto no item 5 deste Termo.

5. Em caso de indefinição ou constatação da inexistência e/ou inconformidade de redes (água e/ou esgoto) a CESAN emitirá fatura para COMPROMISSÁRIA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no valor dos custos para execução dos serviços necessários pela CESAN para viabilizar a ligação de água e/ou esgoto.
6. A COMPROMISSÁRIA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela CESAN até a data de vencimento informada.
7. **A COMPROMISSÁRIA SE OBRIGA A OFERECER BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS COMO GARANTIA PARA VIABILIZAR O RESSARCIMENTO DAS EVENTUAIS DESPESAS DE ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NO CASO DE INADIMPLÊNCIA DA FATURA EMITIDA.**
8. A **COMPROMITENTE** fiscalizará, através da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ou outra que venha a substitui-la, com o apoio de outras unidades mediante convocação, o cumprimento pela **COMPROMISSÁRIA** dos itens acordados nesse instrumento, com

vistas ao perfeito e integral atendimento ao que segue ajustado neste Termo de Acordo, no prazo estipulado no **período de 02 (dois) anos** após a assinatura deste Termo.

Tal prazo será prorrogado automaticamente enquanto existirem ligações de água e/ou esgoto pendentes no loteamento a que se refere este documento.

9. Todos os prazos previstos para o cumprimento de obrigações serão fixados a partir da assinatura do presente **TERMO DE ACORDO** que passa a vigência limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações nele constantes.
10. O descumprimento do que segue ajustado neste Termo de Acordo por parte da **COMPROMISSÁRIA** implicará na execução da garantia e demais ações de cobrança, enquanto perdurar a situação irregular, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
11. O descumprimento do presente Termo de Acordo por parte da **COMPROMISSARIA** implicará ainda em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura emitida equivalente aos custos orçados para execução dos serviços de infraestrutura necessários para atendimento aos pedidos de ligação para o loteamento.
12. A CESAN se compromete a adotar todas as providencias necessárias para atendimento aos pedidos de ligação para o loteamento (ou empreendimento, conforme for o caso) em questão, observadas as obrigações da **COMPROMISSÁRIA** e os efeitos do eventual descumprimento de suas obrigações.
13. A presente composição foi firmada de forma consensual, e observando a boa-fé das partes signatárias, e especialmente considerando que se revela mais vantajosa ao interesse público, afastando por ora a necessidade de ajuizamento de ação indenizatória com perdas e danos e respectiva penalização da **COMPROMISSÁRIA**, tendo em vista que o empreendimento (não teve o procedimento de acompanhamento de obras executadas pelo cliente e acompanhado pela CESAN e que o “As Built” apresentado não obedece aos critérios técnicos exigidos pela CESAN, quanto a identificação de pontos de cotas, posicionamento em relação aos meios-fios profundidades das redes e quanto a

existência de redes em alguns logradouros públicos – **texto de livre adaptação**); nos termos do art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB.

14. O PRESENTE TERMO DE ACORDO FOI CELEBRADO COM EMBASAMENTO JURÍDICO NOS ARTS. 443 E 944 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 C/C O ART. 26 DA LINDB.

15. O PRESENTE TERMO DE ACORDO SERÁ PUBLICADO PELA CESAN NA IMPRENSA OFICIAL, PARA PRODUZIR EFEITOS.

16. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso III do Novo Código de Processo Civil e do artigo 10, inciso III, alínea “e”, do Decreto n. 9.830/2019.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor. Vitória/ES, (dia) de (mês) de (ano).

COMPROMITENTE:

(NOME, CARGO E CPF DO REPRESENTANTE)

COMPROMISSÁRIAS:

(NOME, CARGO E CPF DO REPRESENTANTE)

TESTEMUNHAS:

1)

2)

ANEXO O – DECLARAÇÃO (ESGOTO OU ÁGUA)

DECLARAÇÃO

(DOCUMENTO A SER UTILIZADO EM SUBSTITUIÇÃO À APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS OU AS BUILT NO CASO DE AUSÊNCIA DOS MESMOS E SOMENTE NESSE CASO)

..... EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXX/ES, INSCRITA NO CNPJ: 00.000.00/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SEU ESTATUTO SOCIAL, PELO SEU DIRETOR,
XXXX(NACIONALIDADE), XXXXXXX (ESTADO CIVIL)XXXXXXXXX(PROFISSÃO), PORTADOR DA C.I. N.º 000.000 ÓRGÃO EXPEDIDOR, CPF/MF N.º. 000XXXXXX/ES, CEP: XX.XXX-XXX, DECLARA QUE OS MATERIAIS APLICADOS NO SISTEMA DE xxxxxxxxxxxxxxxx DO LOTEAMENTO....., SITUADO NO BAIRRO, MUNICÍPIO DE XXXXXX – ES, FORAM ADQUIRIDOS E FATURADOS PARA .
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CUJO VALOR É DE R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX), CONFORME MENCIONADO NO TERMO DE DOAÇÃO.

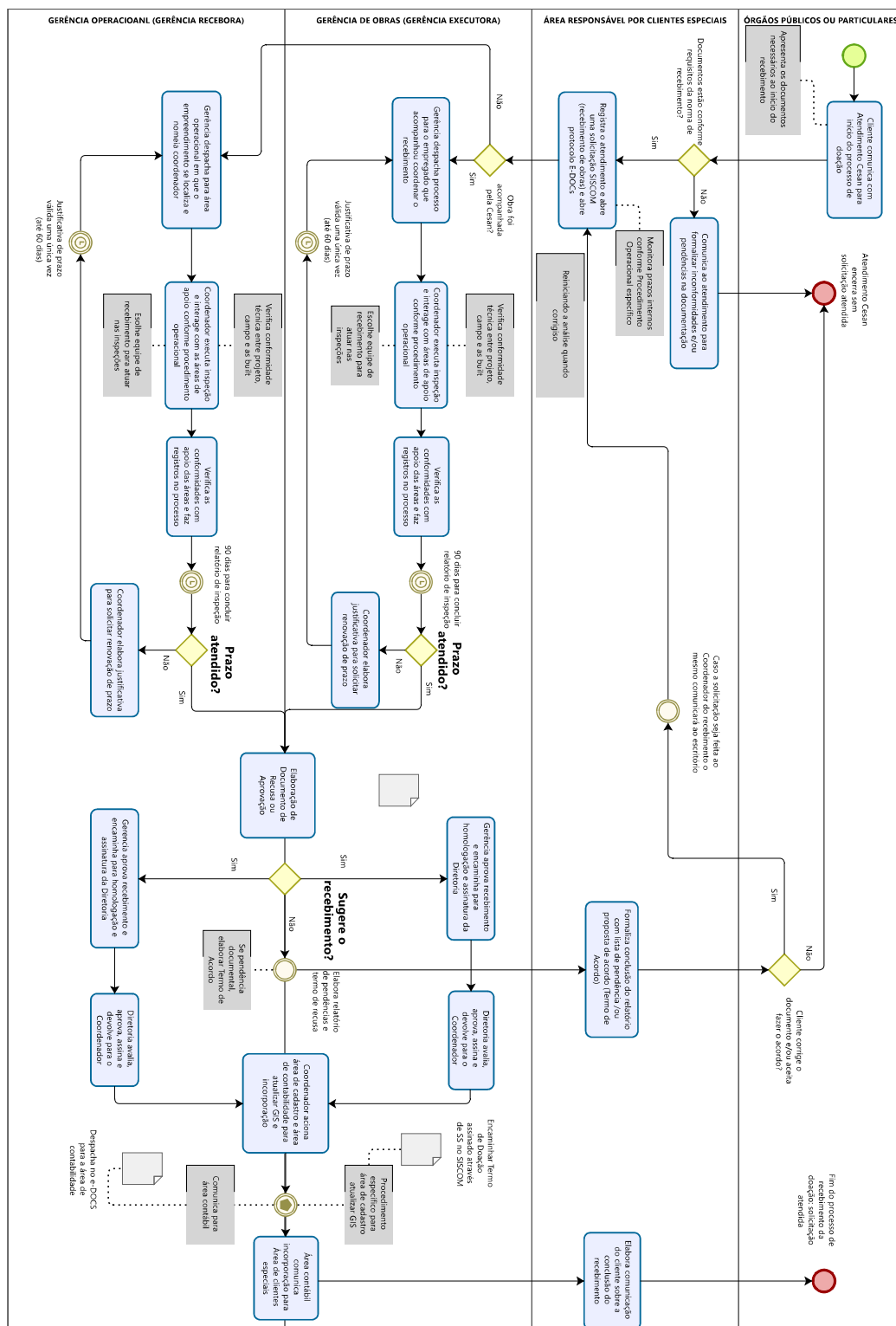
XXXXXX, XX DE XXXXXXX DE XXXX.

DIRETOR DA EMPRESA

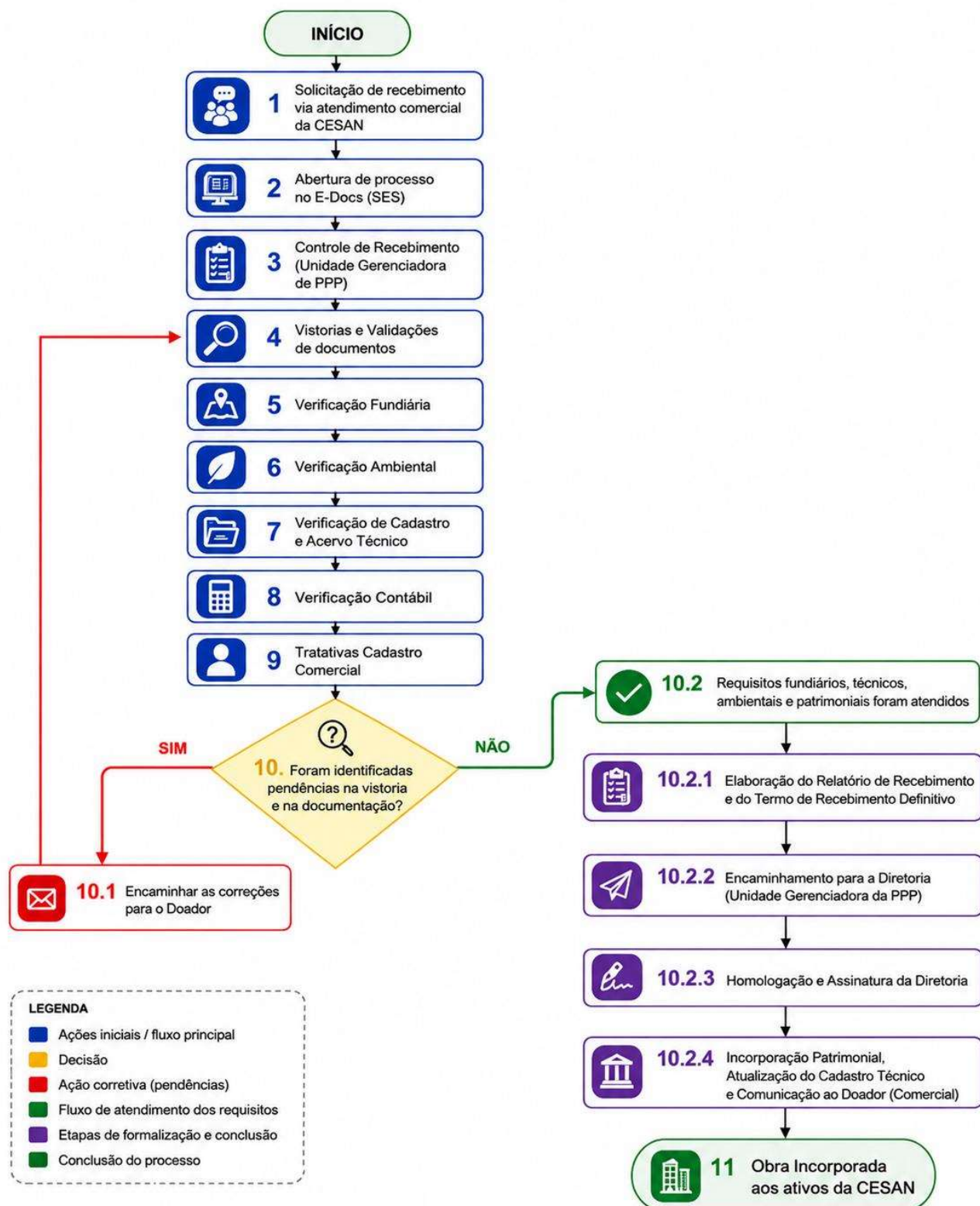
CPF N.º 000.000.000-00

XXXXX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

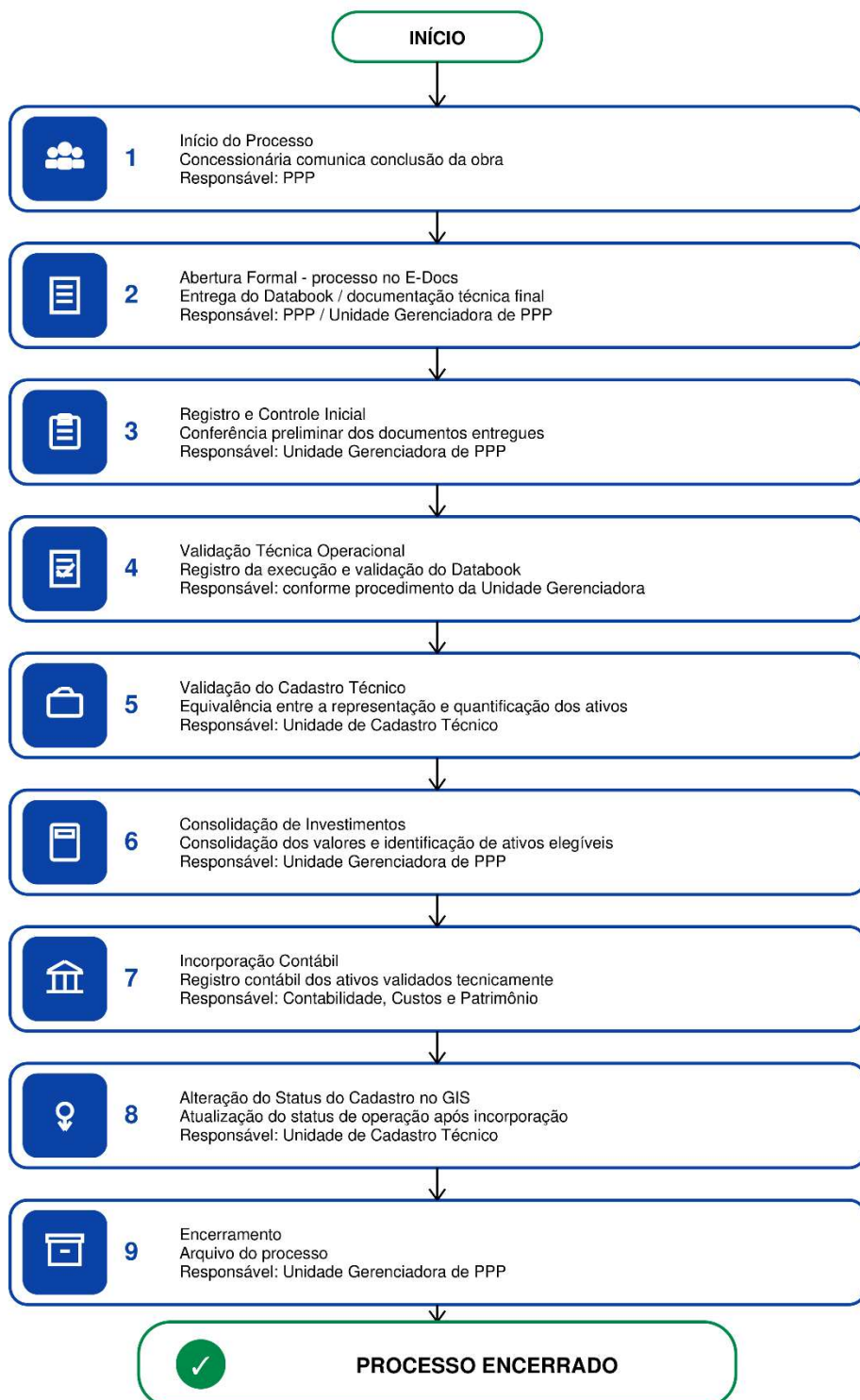
ANEXO P – FLUXO DE RECEBIMENTO DE OBRAS EXECUTADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PARTICULARES



ANEXO Q – FLUXO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DE SES DOADAS EM ÁREAS QUE SERÃO OPERADAS PELA PPP



ANEXO R – FLUXO PARA RECEBIMENTO DE OBRAS EXECUTADAS PELA PPP



ANEXO S – MODELO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE OBRA – CONTRATO Nº- ANO

(* Este modelo de relatório poderá ser adaptado de acordo com a necessidade de cada processo, conforme orientação da equipe de recebimento)

“EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS (DESCREVER O OBJETO CONTRATUAL)”

EQUIPE DESIGNADA PELO
PROCESSO Nº xxxxxx

Relatório Final como pré-requisito para Recebimento das Obras e Serviços “(DESCREVER O OBJETO CONTRATUAL)”.

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO
2.	EQUIPE.....
3.	CONTRATO Nº XXX/XXXX
3.1.	HISTÓRICO DO CONTRATO.....
3.2.	OBJETO CONTRATO.....
3.3.	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS
4.	INSPEÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS
5.	CONCLUSÃO
6.	ANEXOS

OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo o recebimento das obras e serviços relativos à execução “Objeto Contratual”, executado pela empresa (xxxxxxxxxx), através do contrato nº xxx/xxxx.

EQUIPE

A Equipe de recebimento foi constituída através do processo N° xxx/xxx – DIRETORIA xx, composta pelos empregados:

- Representante da gerencia executora/fiscalizadora da obra/convênio – matr. xxxx-x;
- Representante da gerencia Receptora – matr. xxxx-x (coordenador);
- Demais Representantes (convidados pelo coordenador) – matr. xxxx-x;

CONTRATO N° xxx/xxxx

○ HISTÓRICO DO CONTRATO

- Contrato nº. xxx/xxxx – CESAN X Empresa (xxxxxxxx);
- Prazo de Vigência – xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx;
- Prazo de Execução (OIS) xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx;
- Prazo Vigência e Execução – xx meses ou dias ou anos;
- Data base dos preços – (mês) de (ano);
- Valor contratual – R\$ x.xxx.xxx,xx;
- Fonte de recurso – (Próprio ou Financiado).
- Listar Termos Aditivos informando a numeração e o motivo.

Ex.: Termo Aditivo - TA 01 - Prorroga prazo de vigência e execução do contrato – por 08 meses – xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx;

- Saldo Contratual Residual: R\$ xx.xxx,xx;
- Faturamento acumulado com aditivos: R\$ x.xxx.xxx,xx.

○ OBJETO CONTRATO

Constitui objeto do contrato nºxxx/xxxx, sob regime de preços unitários, “objeto contratual”:
Ex.:

- Adutora de água tratada – entrada do reservatório:

O 1.789 metros de fofo DN 500 mm;

O 83 metros de manilha de concreto DN 300 mm.

- Adutora de água tratada – saída do reservatório:

O 400 metros de fofo DN 600 mm.

- Reservatório apoiado com capacidade de 5000 m³.

A obra foi executada na localidade de xxxxxx e os empreendimentos foram construídos no imóvel matriculado sob o nº xxxx do Cartório Geral de Registro de Imóveis de xxxxxx conforme Certidão da Matricula em anexo (para os casos da existência de obras em terrenos como reservatórios, EEEBs, ETE, e faixa de servidão de administrativa etc.).

○ OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS

Faz parte das obras do contrato nº xxx/xxxx a construção de (Ex.: segue abaixo).

Ex.: ... Construção de um reservatório apoiado com duas câmaras independentes e capacidade total de armazenamento de 5000 m³ de água tratada e duas adutoras, sendo uma destinada à alimentação do reservatório e outra para distribuição de água.

O reservatório é alimentado por uma adutora de 500 mm de diâmetro em ferro fundido com extensão total de 1.977 metros. A distribuição de água é feita por uma adutora de 600 mm de diâmetro em ferro fundido com extensão de 522,4 metros.

INSPEÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Em reunião realizada no dia xx/xx/xxxx na sala “(local da reunião)”, foi elaborado por esta equipe, após vistoria das obras no local de sua execução, o relatório final de recebimento de obras, onde são relatados os seguintes aspectos:

Ex.:

- Todo o escopo da obra foi alcançado dando funcionalidade ao sistema;
- Os serviços foram executados conforme projeto, com boa qualidade, etc.
- Os bens patrimoniais estão regularizados;
- O controle de aplicação e fechamento dos materiais, fornecidos pela CESAN foi concluído;
- O cadastro técnico foi executado;
- Parecer sobre licenças ambientais

CONCLUSÃO

Considerando inspeção realizada, não havendo restrições e vícios de obras quanto ao efetivamente executado, a equipe conclui e aprova o recebimento final das obras e serviços “(objeto contratual)”.

Ou

Considerando as pendências relativas a xxxxxxxx, contudo, tendo sido apresentado o Termo de Acordo anexo, estes designados concluem e recomendam o recebimento final das obras e serviços “(objeto contratual)”.

Nota 01: Não havendo óbices legais e se não for possível a entrega de todos os documentos, e sendo possível efetuar o comissionamento da obra, a equipe responsável pelo recebimento em consulta com a área operacional pode promover o aceite da obra em comum acordo.

Nota 02: O As Built deve conter planta Georeferenciada e Descritivo Técnico das áreas construídas com descrição da metragem das áreas na planta de urbanização, para fins de atualização cadastral nos órgãos competentes; Planta com a descrição das metragens de cada lado, a área e o perímetro do terreno a ser utilizado, designando os confrontantes indicados com matrícula, nome completo do proprietário e inscrição imobiliária - se urbano; designando os confrontantes indicados com matrícula, nome completo do proprietário, todos georeferenciados. Se houver servidão de acesso ou servidões para água ou esgoto deverão seguir as mesmas regras acima.

Nota 03: Na impossibilidade de efetuar o comissionamento os equipamentos devem ser inspecionados, incorporados e acondicionados no almoxarifado.

Nota 04: Para Empreendimentos contendo unidades operacionais como: Elevatórias, Booster, ETE ou ETA deve ser observado a entrega de Databook e/ou Datasheet compatível com os equipamentos descritos nas notas fiscais;

Nota 05: Ao longo as redes e/ou recalques que estão sendo doadas, deve ser observado a qualidade da pavimentação local, e se necessário corrigidos pelo Empreendedor;

ANEXOS

- Folha de rosto do edital nº xxx/xxxx;
- Cópia do processo nº xxx/xxxx;
- Cópia da OIS;
- Cópia do contrato nº xxx/xxxx;
- Cópias dos termos aditivos – nº xx e xx;
- Cópia do boletim mensal de medição (última medição);
- Cópia de espelho financeiro (última medição);
- Cópia da ficha controle (última medição);
- Relatório fotográfico;
- Relatório de Fechamento de Materiais;
- Notas fiscais de equipamentos;
- Cadastro técnico (As Built).
- Certidão atualizada de Matrícula dos imóveis que receberam os empreendimentos (ETA, ETE, Reservatórios, servidões, etc...)

Vitória-ES, xx(dia) de xx (mês) de xxx(ano). Assinaturas